

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF**

**INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT**

**INSTITUTO DE GINECOLOGIA - IG**

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - INDC**

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB**

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG**

**MATERNIDADE ESCOLA - ME**

**CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - CGABEG**

**CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA - ENSP**

**HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA**

**HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE**

**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - HAAF**

**HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG**

**HOSPITAL MARIO KROEFF - HMK**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA**

**2024**

**Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
(Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):**

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e difundir o saber por meio do ensino, de pesquisas, publicações ou outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

**Comprometidas com o objetivo de formar profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de graduação e pós-graduação em Medicina aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), o Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (CSEGSF/ENSP), o Hospital Central da Aeronáutica (HCA), o Hospital Central do Exército (HCE), o Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF), o Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), o Hospital Mario Kroeff (HMK) e o Instituto Nacional de Câncer (INCA) se associam para realizar seus processos de seleção para Residência Médica de forma integrada.**

**ESTE EDITAL APLICA-SE às UNIDADES HOSPITALARES da UFRJ, ao CGABEG, ao CSEGSF, ao HCA, ao HCE, ao HAAF, ao HFAG, ao INCA, e ao HMK.**

## **APRESENTAÇÃO**

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977).

Em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, na Nota Técnica nº 94/2015, na Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 e na Resolução nº 35/2018 de 9 de janeiro de 2018 da CNRM, este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** do Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes; do Hospital Central da Aeronáutica; do Hospital Central do Exército; do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos; do Hospital de Força Aérea do Galeão; do Hospital Mário Kroeff; do Instituto Nacional de Câncer, do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (ENSP/FIOCRUZ) e da UFRJ.

Todos os Programas de Residência Médica (PRM) contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

**Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.**

**A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.**

**Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo/2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Reitor: Roberto de Andrade Medronho

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Decano: Luiz Eurico Nasciutti

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

Diretor: Marcos Alpoim Freire

**CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES**

Diretora: Nathalie Hemmi Valente

**CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA**

Diretor ENSP/FIOCRUZ: Iris Maria Lordello

**COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO-CAE/HUCFF**

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

**COORDENADOR GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA - HUCFF**

Simone Soares Leite

**HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

Diretor: Alexandre de Araújo Melo

**HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**

Diretor: Cesar Uilson Goettens

**HOSPITAL DA AERONÁUTICA DOS AFONSOS**

Diretor: Júlio José Reis da Silva

**HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

Diretora: Carla Lyrio Martins

**HOSPITAL MARIO KROEFF**

Diretor: Silvio Silva Fernandes

**INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX**

Diretor: Alexandre Pinto Cardoso

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

Diretor: Roberto de Almeida Gil

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**

Diretor: Pedro Gabriel Godinho Delgado

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

Diretor: Giuseppe Mario Carmine Pastura

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO**

Diretor: César Fantezia Andraus

**MATERNIDADE ESCOLA**

Diretor: Joffre Amin Junior

**INSTITUTO DE GINECOLOGIA**

Diretor: Gutemberg Leão Almeida Filho

## Sumário

	Página
Comissão de Seleção.....	6
1 – Quadro Geral dos Programas.....	9
2 – Inscrições.....	19
3 – Das Provas .....	22
4 – Local e Data das Prova.....	23
5 – Resultado.....	25
6 – Processo de Matrícula.....	27
7 – Reclassificação.....	28
8 – Recepção dos Residentes.....	31
9 – Normas Gerais.....	32
10 – Bibliografia.....	34
Anexo I.....	37
Anexo II.....	44
Anexo III.....	48
Anexo IV.....	49
Anexo V.....	50
Anexo VI.....	51
Anexo VII.....	52
Anexo VIII.....	54
Endereços .....	55
Mapa de Acesso - HUCFF/UFRJ.....	57

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Presidente: Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre - Coordenador de Atividades Educacionais - HUCFF/UFRRJ**

**Coordenadora Acadêmica do HUCFF/UFRRJ - Simone Soares Leite**

**Coordenadora Administrativa da HUCFF/UFRRJ - Maria Helena Arruda Santos da Silva**

**Coordenador de Informática do HUCFF/UFRRJ - Victor Enrique Ferreira Toso**

Coordenadora da COREME - CGABEG	Amanda de Moura Germano da Silva
Coordenadora da COREME - GSEGSF/ENSP	Regina Paiva Daumas
Coordenador da COREME - HCA	Antônio Augusto Freitas Junqueira
Coordenadora da COREME - HCE	Adriene Cristina Bonfim Cardoso
Coordenador da COREME - HAAF	Leomar Gomes Moreira dos Santos
Coordenador da COREME - HFAG	Fernando Sá Freire de Pinho Junior
Coordenador da COREME - HMK	Guilherme Boquimpani de Freitas
Coordenadora da COREME - IDT/UFRRJ	Nadja Polisseni Graça
Coordenador da COREME - IG/UFRRJ	Ricardo Vasconcellos Bruno
Coordenadora da COREME - INCA	Yung Bruno de Mello Gonzaga
Coordenadora da COREME - INDC/UFRRJ	Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso
Coordenadora da COREME - IPPMG/UFRRJ	Micheline Abreu Rayol de Souza
Coordenador da COREME - IPUB/UFRRJ	Julio Sergio Vertzman
Coordenador da COREME - ME/UFRRJ	Ivo Basílio da Costa Junior

## **COORDENAÇÃO ACADÊMICA**

Ana Helena Pereira Correia Carneiro  
Antônio José Leal Costa  
Antônio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento  
Carolina Passos Telles Taveira Martins  
Cecília Schubert Xavier Lagalhard Viter  
Cesar Silveira Claudio-da-Silva  
Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso  
Cristos Pritsivelis  
Danielle Nunes Forny  
Diamantino Ribeiro Salgado  
Eduardo de Paula Vieira  
Érika Ferraz de Gouvêa  
Fernanda Siqueira Viana  
Flavia Oliveira Saez  
Flavio Victor Signoreli  
Gabriela Viana Vizzoni  
Gustavo Wajnsztock Gitelman  
Julio Cesar da Silva Borges  
Livia Borgneth  
Luciana Moura Farjoun da Silva  
Marcelo Bragança dos Reis Oliveira  
Marcio Penha Morterá Rodrigues  
Marcus Andre Acioly de Souza  
Micheline Abreu Rayol  
Miguel Madeira  
Monique Morgado Loureiro  
Nadja Polisseni Graça  
Nathalie Carvalho Leite  
Paulo Henrique Rosado de Castro  
Pedro Henrique Esteves Gonçalves  
Pedro Paulo Nogueiras Sampaio  
Priscila Novaes Ferraiolo  
Renata Christine Simas de Lima  
Ricardo Vasconcellos Bruno  
Rita de Cássia Leite Fernandes  
Roberto de Azevedo Antunes  
Rodrigo Pereira Diaz Andre  
Ullyanov Bezerra Toscano de Mendonça  
Valéria Ferreira Romano  
Victor José Gonçalves de Moura  
Vlander Gomes Costa Junior

Programa de Patologia  
Programa de Medicina Preventiva e Social  
Programa de Psiquiatria  
Programa de Gastroenterologia  
Programa de Dermatologia  
Programa de Cirurgia Plástica  
Programa de Neurologia/INDC  
Programa de Medicina Fetal e Programa de Ultrassonografia/ME  
Programa de Cirurgia Pediátrica  
Programa de Medicina Intensiva  
Programa de Coloproctologia  
Programa de Infectologia  
Programa de Geriatria  
Programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem  
Programa de Clínica Médica  
Programa de Cirurgia Geral  
Programa de Oncologia Clínica  
Programa de Reumatologia  
Programa de Medicina Física e Reabilitação  
Programa de Cirurgia Vascular  
Programa de Ortopedia e Traumatologia  
Programa de Oftalmologia  
Programa de Neurocirurgia  
Programa de Pediatria/IPPMG  
Programa de Endocrinologia e Metabologia  
Programa de Hematologia e Hemoterapia  
Programa de Pneumologia/IDT  
Programa de Hepatologia  
Programa de Medicina Nuclear  
Programa de Cirurgia Geral  
Programa de Cardiologia  
Programa de Otorrinolaringologia  
Programa de Nefrologia  
Programa de Ginecologia e Obstetrícia/IG  
Programa de Neurologia/HUCFF  
Programa de Ginecologia e Obstetrícia/HUCFF  
Programa de Anestesiologia  
Programa de Otorrinolaringologia  
Programa de Medicina da Família e Comunidade  
Programa de Urologia  
Programa de Cirurgia Cardiovascular

## **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Evandro Vieira de Andrade  
Everaldo Dias Vieira  
Luiz Batista da Rocha

Marcia Regina de Negreiros Barbeitas  
Márcia Umbelina Ferreira Coelho  
Thaysa Viana da Cunha

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

○ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - UFRJ, ○ INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - UFRJ, ○ INSTITUTO DE GINECOLOGIA - UFRJ, ○ INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - UFRJ, ○ INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - UFRJ, ○ INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - UFRJ, A MATERNIDADE ESCOLA - UFRJ, ○ CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, ○ CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA, ○ HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA, ○ HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO, ○ HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS, ○ HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO, ○ HOSPITAL MARIO KROEFF E ○ INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER COMUNICAM, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, O INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE 2024.

ESTE EDITAL FOI REVISADO E APROVADO PELAS **COREMEs** DA UFRJ, DO CGABEG, DO CSEGSF, DA FMSN, DO HCA, DO HCE, DO HAAF, DO HFAG, DO HMK e DO INCA.

***[www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br)***

# 1. QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS:

## 1.1. QUADRO I: UFRJ

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO <sup>(1)</sup>	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS <sup>(2)</sup>	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA		DURAÇÃO (ANOS)
Anestesiologia	Graduação em Medicina	7	0	HUCFF		3
Cirurgia Cardiovascular		1	0	HUCFF		5
Cirurgia Geral		5	0	HUCFF		3
Clínica Médica		24	0	HUCFF		2
Dermatologia		3	0	HUCFF		3
Ginecologia e Obstetrícia		9	1 (HUCFF)	5 (HUCFF/ME)	5 (IG/ME)	
Infectologia		6	0	HUCFF		3
Medicina de Família e Comunidade <sup>(3) (4)</sup>		13	1 (CSEGSF)	8 (HUCFF)	6 (CSEGSF)	2
Medicina Intensiva		3	1	HUCFF		3
Medicina Nuclear		3	0	HUCFF		3
Neurocirurgia		1	0	HUCFF		5
Neurologia <sup>(4)</sup>		6	0	3 (HUCFF)	3 (INDC)	3
Oftalmologia		4	0	HUCFF		3
Ortopedia e Traumatologia		3	2	HUCFF		3
Otorrinolaringologia		3	0	HUCFF		3
Patologia		2	0	HUCFF		3
Pediatria		15	0	IPPMG		3
Psiquiatria <sup>(4)</sup>		19	0	4 (HUCFF)	15 (IPUB)	3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		8	0	HUCFF		3

- (1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.
- (2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011. Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.**

PROGRAMA	TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023
Ginecologia e Obstetrícia (HUCFF)	1	Nathália Giacomo Barbosa
Medicina de Família e Comunidade (CSEGSF)	1	Mateus Caldeira Lima
Medicina Intensiva	1	Gabriel Caetano Queiroz de Faria
Ortopedia e Traumatologia	2	Geraldo Soares de Azevedo Neto
		Lucas Lychowski Freire de Almeida

- (3) Das 6 vagas ofertadas pelo CSEGSF, **2 (duas) bolsas são financiadas por meio de adesão ao Edital do Programa Pró-Residência do Ministério da Saúde. A alocação de candidatos nestas vagas é atribuição exclusiva da ENSP.**
- (4) Os candidatos que forem classificados para as especialidades de Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia ou Psiquiatria deverão escolher o local de realização do Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 29 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**

## 1.2. QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS (2)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Anestesiologia	Graduação em Medicina	2	0	HCA	3
<b>Clínica Médica</b>		6	1		2
Dermatologia		1	0		3
Ginecologia e Obstetrícia e		4	0		3
Medicina Intensiva		1	0		3
<b>Neurologia</b>		1	1		3
Oftalmologia		2	0		3
Otorrinolaringologia		2	0		3
Pediatria		2	0		3

- (1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.
- (2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011. Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.

PROGRAMA	TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023
Clínica Médica	1	Daniel Abreu Dias de Assis
Neurologia	1	João Machado Tardin

## 1.3. QUADRO I: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS (2)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Psiquiatria	Graduação em Medicina	2	0	HAAF	3
Medicina de Família e Comunidade		2	0		2

- (1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 29/02/2024.
- (2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011. Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.

#### 1.4. QUADRO I: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS (2)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Anestesiologia	Graduação em Medicina	2	0	HFAG	3
Cirurgia Geral		2	0		3
Clínica Médica		8	2		2
Dermatologia		2	0		3
Medicina Intensiva		2	0		3
Neurocirurgia		1	0		5
Ortopedia e Traumatologia		4	0		3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		2	0		3

- (1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.
- (2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011. **Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.**

PRM	TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023
Clínica Médica	2	Kesley Anthony de Souza Moraes
		Daniel Burd Wajnberg

#### 1.5. QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS (2)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Clínica Médica	Graduação em Medicina	3	1	HCE	2
Cirurgia Geral		2	0		3
Dermatologia		1	0		3
Ginecologia e Obstetrícia		2	0		3
Ortopedia e Traumatologia		2	0		3
Otorrinolaringologia		1	0		3
Pediatria		2	0		3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		2	0		3

- (1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.
- (2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011. **Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.**

PRM	TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023
Clínica Médica	1	Bernardo Tomaz da Costa Sousa de Macedo Mesquitela

## 1.6. QUADRO I: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS (2)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Anestesiologia	Graduação em Medicina	6	1	INCA	3
Medicina do Trabalho		2	0		2
Medicina Intensiva		2	0		3
Patologia		7	1		3
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem		8	0		3
Radioterapia		6	0		4

- (1) O pré-requisito deverá ser concluído **impreterivelmente até 29/02/2024**.
- (2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011. Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. Os médicos com vagas reservadas devem comparecer no dia 19 de fevereiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.

PRM	TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023
Anestesiologia	1	Luiz Eduardo Silva Borges
Patologia	1	José Matheus Dantas Falcão

## 1.7. QUADRO II: UFRJ

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Cirurgia Geral - Programa Avançado	Residência Médica em Cirurgia Geral	1	HUCFF	2
Cirurgia Pediátrica	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	IPPMG	3
Cirurgia Plástica		3	HUCFF	3
Cirurgia Vasculare		2	HUCFF	2
Coloproctologia		2	HUCFF	2
Urologia		2	HUCFF	3
Cardiologia	Residência Médica em Clínica Médica	5	HUCFF	2
Endocrinologia		6	HUCFF	2
Gastroenterologia		3	HUCFF	2
Geriatrics e Gerontologia (2)		4	CGABEG/HUCFF	2
Hematologia e Hemoterapia		4	HUCFF	2
Nefrologia		8	HUCFF	2
Oncologia Clínica		3	HUCFF	3
Pneumologia		4	IDT / HUCFF	2
Reumatologia		4	HUCFF	2

- (1) O pré-requisito deverá ser concluído **impreterivelmente até 29/02/2024**.
- (2) Este programa é desenvolvido em conjunto com o Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG) e o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - UFRJ. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 29 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF. O Certificado do candidato matriculado será emitido pela UFRJ ou pela CGABEG, de acordo com Instituição em que o Programa for realizado. As reclassificações serão realizadas para a vaga existente em cada Instituição específica. Somente será possível a "troca de Instituição" por candidato já matriculado em alguma das Instituições se existir outro candidato disposto a ocupar a vaga que será aberta com a troca.** O candidato que não finalizar a matrícula na data prevista, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Hepatologia	Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia	2	HUCFF	2

(1) O pré-requisito deverá ser concluído **impreterivelmente até 29/02/2024**.

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Alergia e Imunologia Pediátrica (2)	Residência Médica em Pediatria	2	IPPMG	2
Endocrinologia Pediátrica (2)		2		2
Gastroenterologia Pediátrica (2)		4		2
Infectologia Pediátrica (2)		2		2
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (2)		2		2
Pneumologia Pediátrica (2)		2		2
Reumatologia Pediátrica (2)		2		2
Medicina Intensiva Pediátrica (2)		2		2
Neurologia Pediátrica (2)		4		2
Nutrologia Pediátrica (2)		2		2
Neonatologia (2)		3		IPPMG/ME

(1) O pré-requisito deverá ser concluído **impreterivelmente até 29/02/2024**.

(2) **Para a Área de Atuação em Pediatria:** os candidatos deverão se inscrever em **uma única área**. Dos vinte e sete aprovados, as vagas serão preenchidas observando-se a opção do candidato por uma única área, seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número máximo de vagas oferecido em cada área de acordo com o quadro acima. **Todos os treinamentos são realizados no IPPMG com exceção do PRM em Neonatologia realizado na Maternidade Escola (ME) - UFRJ.**

**ATENÇÃO:** Havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos como **Área de Atuação em Pediatria** e existindo candidato que tenha feito opção por outro Programa e que não tenha sido classificado, **a critério do IPPMG**, o mesmo poderá ser convidado, por ordem de classificação, a assumir a vaga no Programa com vaga ociosa, se assim o desejar. Em caso de empate entre candidatos interessados a ocupar a vaga, **esta será ocupada pelo candidato de maior idade. Todos os treinamentos são realizados no IPPMG com exceção do PRM em Neonatologia realizado na Maternidade Escola (ME) - UFRJ.**

### 1.8. QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia	1	HCA	2
Urologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	2		3
Coloproctologia		1		2
Endocrinologia	Residência Médica em Clínica Médica	2		2
Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Ginecologia e Obstetrícia	1		2

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

### 1.9. QUADRO II: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Cirurgia Plástica	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	2	HFAG	3
Cirurgia Vascular		2		2
Cirurgia Videolaparoscópica	Residência Médica em Cirurgia Geral	1		1
Cardiologia	Residência Médica em Clínica Médica	3		2
Gastroenterologia		2		2
Pneumologia		2		2

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

### 1.10. QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Cirurgia Vascular	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	HCE	2
Alergia e Imunologia	Residência Médica em Clínica Médica	1		2

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

### 1.11. QUADRO II: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

PRM (ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO/ ANO ADICIONAL)	PRÉ-REQUISITO <sup>(1)</sup>	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Residência Médica em Otorrinolaringologia ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré- Requisito em Área Cirúrgica Básica	4	INCA	2
Cirurgia Oncológica	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	9		3
Cirurgia Plástica		4		3
Endoscopia	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré- Requisito em Área Cirúrgica Básica	2		2
Hematologia e Hemoterapia	Residência Médica em Clínica Médica	4		2
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica <sup>(2)</sup>	Residência Médica em Pediatria	2		2
Mastologia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	4		2
Oncologia Clínica	Residência Médica em Clínica Médica	10		3
Oncologia Pediátrica <sup>(2)</sup>	Residência Médica em Pediatria	2		2
Medicina Intensiva Pediátrica <sup>(2)</sup>		2		2
Medicina Paliativa	Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Clínica Médica ou Cirurgia Oncológica ou Geriatria ou Mastologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Intensiva ou Nefrologia ou Neurologia ou Oncologia Clínica ou Pediatria	2		2

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

### 1.12. QUADRO II: HOSPITAL MARIO KROEFF

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ- REQUISITO <sup>(1)</sup>	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	2	0	HMK	2

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

### 1.13. QUADRO III: UFRJ

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO/ANO ADICIONAL)	PRÉ-REQUISITO <sup>(1)</sup>	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Residência Médica em Cardiologia	1	HUCFF	2
Ecocardiograma		2		2
Clínica Médica	Residência Médica em Clínica Médica	2		1
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Residência Médica em Cirurgia Vascular	2		1
Transplante de Medula Óssea	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	3		1
Medicina Fetal	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	2		ME
Ultrassonografia em Ginecológica e Obstetrícia		3	1	
Endoscopia Respiratória	Residência Médica em Pneumologia	2	IDT/HUCFF	1

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

### 1.14. QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)	PRÉ-REQUISITO <sup>(1)</sup>	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Endoscopia Ginecológica	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	1	HCA	1

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

### 1.15. QUADRO III: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)	PRÉ-REQUISITO <sup>(1)</sup>	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Residência Médica em Cardiologia	2	HFAG	2

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

### 1.16. QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)	PRÉ-REQUISITO <sup>(1)</sup>	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Residência Médica em Cirurgia Vascular	1	HCE	1

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

### 1.17. QUADRO III: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO/ ANO ADICIONAL)	PRÉ-REQUISITO <sup>(1)</sup>	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em Cirurgias de Grande Porte	Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	4	INCA	1
Transplante de Medula Óssea	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	3		1
Citopatologia	Residência Médica em Patologia	2		1
Patologia com Ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica <sup>(2)</sup>		2		1
Patologia com Ênfase em Hematopatologia <sup>(2)</sup>		1		1

- (1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.
- (2) O candidato poderá realizar APENAS um Programa de Ano Adicional em Patologia no INCA: com ênfase em Hematopatologia ou com ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica. **O candidato que previamente tenha cursado qualquer Programa de Ano Adicional em Patologia, não poderá se matricular ou cursar outro Programa de Ano Adicional em Patologia.**

**ATENÇÃO:** em conformidade com a **Resolução nº 2/2005 da CNRM**, a Comissão de Seleção estabelece que em casos de infração à mesma, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e terá a sua inscrição anulada.

#### **Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005:**

Art. 56. É vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

Art. 57. A Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena de descredenciamento automático do programa pela CNRM.

## **ATENÇÃO!**

Após o dia 15 de março de 2024, A CRITÉRIO DAS INSTITUIÇÕES DESTE EDITAL, havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos e existindo candidato que tenha feito opção pelo mesmo Programa, em outra Instituição na qual não tenha sido classificado, poderá assumir a vaga ociosa, se assim o desejar, ao ser convidado por ordem de classificação. Em caso de empate entre candidatos interessados a ocupar a vaga, o critério para alocação do candidato nesta vaga ociosa obedecerá todos os critérios de desempate utilizados neste Edital.

O valor bruto da bolsa é, até a data da publicação deste Edital, de **R\$ 4.106,09**, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente à Imposto de Renda. O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório.

## **ATENÇÃO!**

**O PRÉ-REQUISITO, QUANDO EXIGIDO, DEVE TER SIDO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELA CNRM E FINALIZADO ATÉ O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

## **2. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas no site **www.residencia.ufrj.br** no período compreendido entre as **08:00 horas do dia 17 de outubro de 2023 até as 21:00 horas do dia 25 de outubro de 2023.**

### **2.1. EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- Preenchimento do formulário eletrônico em **www.residencia.ufrj.br**
- Pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)** efetuado via boleto bancário a ser impresso em **www.residencia.ufrj.br**. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento em agências bancárias, nos caixas eletrônicos ou pela internet (computador, tablet ou telefone), **até as 21:00h do dia 25 de outubro de 2023. Não serão aceitos pagamentos presenciais. Não haverá devolução de pagamentos realizados caso haja desistência de participação no Processo Seletivo, por qualquer motivo, ou de pagamentos feitos indevidamente, principalmente se o pagamento for identificado como realizado após o horário limite para o mesmo, ou seja, após as 21:00h do dia 25 de outubro de 2023. PORTANTO, O CANDIDATO DEVE ATENTAR PARA O HORÁRIO LIMITE DE PAGAMENTO.**

### **2.2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Após a realização da sua inscrição no site **www.residencia.ufrj.br**, o candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o **Formulário de Solicitação e Análise para do Pagamento de Inscrição**, em **www.residencia.ufrj.br**, das 8:00 as 16:00 horas, nos dias 17 e 18 de **outubro de 2023**, anexando a documentação solicitada que comprove o determinado pela Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7, de outubro de 2010. É muito importante observar que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, sob o risco de responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação sumária do Processo Seletivo. No **dia 23 de outubro, após as 12:00 horas**, o candidato deverá verificar o resultado da sua solicitação de isenção no site **www.residencia.ufrj.br**. Caso a solicitação de isenção **NÃO** tenha sido atendida, após análise da documentação, **o candidato que, ainda assim, deseje participar do Processo Seletivo deverá pagar taxa de inscrição até as 21:00h do dia 25 de outubro de 2023.**

**Não caberão recursos sobre a decisão de isenção do pagamento da taxa de inscrição, haja vista a clareza e objetividade da Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7, de outubro de 2010.**

#### **Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7:**

“Art. 4º- Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições: I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (*CadÚnico*) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo *CadÚnico*; e VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.”

Art. 5º - Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato **estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial**”.

## **2.3. CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA PLEITEAR BONIFICAÇÃO EXTRA (10% DA NOTA FINAL)**

### **2.3.1. REALIZARAM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE COM TÉRMINO A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017 OU FOR CONCLUÍ-LO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

• Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade após 28 de fevereiro de 2017 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência **de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO**, e deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário “online”, esta situação, para que seja efetuada a creditação da *bonificação* que vierem a fazer jus. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra **não terão esta bonificação computada no resultado final de qualquer outro Processo Seletivo**. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em Processo Seletivo anterior ou mesmo em Processo Seletivo **deste ano** não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior**.

## **2.4. NECESSIDADES ESPECIAIS**

- O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, **no período de 17 a 20 de outubro de 2023**, entrar em contato com a Comissão de Seleção, informando a natureza de sua necessidade pelo e-mail: **caehu@hucff.ufrj.br**.
- A candidata que tiver **NECESSIDADE DE AMAMENTAR** durante a realização da Prova **deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente**, devendo comunicar esta necessidade no período de 17 a 20 de outubro de 2023, pois será reservada uma sala especialmente destinada a tal fim. **O TEMPO DE REALIZAÇÃO DA PROVA NÃO SERÁ ESTENDIDO em função do afastamento da candidata para a amamentação**. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que NÃO trouxer acompanhante NÃO realizará a Prova**.

## **2.5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.5.1.** O candidato deverá imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA**, com o local onde fará a prova e outras informações a partir das 16:00 horas do dia 01 de novembro de 2023 no site oficial do Processo Seletivo, **www.residencia.ufrj.br**.
- 2.5.2.** O candidato que observar a necessidade de **CORREÇÃO DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** deve encaminhar as demandas necessárias sobre os erros detectados para o e-mail **caehu@hucff.ufrj.br**, de **9:00h às 14:00h, no dia 03/11/2023**. **Em até 72 horas** após a solicitação, o candidato deverá imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA**, devidamente corrigido, em **www.residencia.ufrj.br**.

## **ATENÇÃO:**

**2.6.** As provas do Processo Seletivo de Residência Médica para os candidatos aos Programas do Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes, do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, do Hospital Central da Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, do Hospital de Força Aérea do Galeão, do Hospital Mario Kroeff, do Instituto Nacional de Câncer e da Universidade Federal do Rio de Janeiro serão realizadas **no Campus da UFRJ, no mesmo dia, e com a duração da prova estabelecida nesse Edital, que constará no seu Cartão de Convocação para Prova**.

**2.7** Como as provas são distintas, de acordo com o pré-requisito, o candidato poderá se inscrever em Programas de uma determinada instituição, e no mesmo programa ou em programas distintos de outras instituições, desde que a prova a que irá se submeter seja a mesma.

## **ATENTE PARA ALGUNS EXEMPLOS:**

- A. O candidato **poderá** se inscrever para o PRM em Psiquiatria no HAAF e Cirurgia Geral no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- B. O candidato **poderá** se inscrever em Endocrinologia na UFRJ e em Cardiologia no HCE (Prova de Clínica Médica).
- C. O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Plástica na UFRJ e em Cirurgia Vascul ar no HFAG (Prova de Cirurgia Geral).
- D. O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Geral na UFRJ e em Anestesiologia no HCA (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- E. O candidato **poderá** se inscrever em Medicina Intensiva no HCA e Clínica Médica na UFRJ (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- F. O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Vascul ar no HCE e em Cirurgia Plástica na UFRJ (Prova de Cirurgia Geral).
- G. O candidato **poderá** se inscrever em Neurologia no HCA e em Clínica Médica no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- H. O candidato **não poderá** se inscrever em Pneumologia na UFRJ (Prova de Clínica Médica) e em Anestesiologia no INCA (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- I. O candidato **não poderá** se inscrever em Gastroenterologia no HFAG (Prova de Clínica Médica) e em Anestesiologia na HCA (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- J. O candidato **não poderá** se inscrever em Cirurgia Cardiovascular no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Cirurgia Plástica na UFRJ (Prova de Cirurgia Geral).
- K. O candidato **não poderá** se inscrever em Anestesiologia no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Cirurgia Plástica no INCA (Prova de Cirurgia Geral).

## **OBSERVE ATENTAMENTE OS EXEMPLOS COMPLEMENTARES A SEGUIR:**

- A. A nota obtida na Prova de Conhecimentos Médicos Gerais por um candidato inscrito no Programa de Clínica Médica para a UFRJ, para o HCE, para o HCA e para o HFAG, será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas quatro Instituições.
- B. A nota obtida na Prova de Clínica Médica por um candidato inscrito para cursar o Programa de Cardiologia na UFRJ, no HCE e no HFAG será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.
- C. A nota obtida na Prova de Cirurgia Geral por um candidato inscrito em Cirurgia Plástica no HFAG, no INCA e na UFRJ será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.
- D. A nota obtida na Prova de Conhecimentos Médicos Gerais por um candidato inscrito em Medicina Intensiva no HCA, no INCA e no UFRJ será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.
- E. No caso em que uma Instituição oferecer a possibilidade do candidato aprovado cursar o PRM selecionado na inscrição em unidades diferentes, a escolha dentre as unidades será realizada na data e horário definido neste Edital, respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas/unidade.
  - Exemplo: o candidato aprovado no PRM em Psiquiatria na UFRJ, escolherá, obedecendo-se a ordem de classificação, entre cursá-lo no HUCFF ou no IPUB no dia 29/01/2024 às 10:00 horas.

### **3. DAS PROVAS**

#### **3.1. O Processo Seletivo constará de provas para os respectivos PRM das Especialidades. Áreas de Atuação e Anos Adicionais, descritos a seguir:**

**3.1.1. Para os candidatos do QUADRO I - Programas de: Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Dermatologia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Medicina do Trabalho, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.**

**Prova de Conhecimentos Médicos Gerais**, objetiva, com 150 questões de mesmo valor, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta. Atribuir-se-á classificação de acordo com o número de questões certas na prova. O conteúdo versará sobre as áreas básicas de **Clínica Médica (30 questões), Clínica Cirúrgica (30 questões), Ginecologia e Obstetrícia (30 questões), Pediatria (30 questões) e Medicina Preventiva e Social (30 questões com ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade).**

**3.1.2. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Videolaparoscópica, Coloproctologia e Urologia.**

**Prova de Clínica Cirúrgica**, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

**3.1.3. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Alergia e Imunologia, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Oncologia Clínica, Pneumologia e Reumatologia.**

**Prova de Clínica Médica**, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

**3.1.4. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Endoscopia**

**Prova de Cirurgia Geral e Clínica Médica**, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

**3.1.5. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Mastologia.**

**Prova de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia**, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

**3.1.6. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Hepatologia.**

**Prova de Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia**, de múltipla escolha, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

**3.1.7. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de Área de Atuação em Pediatria: Alergia e Imunologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Infectologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Nutrologia Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Pneumologia Pediátrica e Reumatologia Pediátrica.**

**Prova de Pediatria**, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

**3.1.8. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Medicina Paliativa.**

**Prova de Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Cirurgia Oncológica, Geriatria, Mastologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia, Oncologia Clínica e Pediatria**, escolha múltipla, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

**3.1.9. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Cirurgia de Cabeça e Pescoço.**

**Prova de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia**, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

**3.1.10. Para os candidatos do QUADRO III - Programas nas Áreas de Atuação/Ano Adicional em: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em Cirurgias de Grande Porte, Citopatologia, Clínica Médica, Eletrofisiologia Clínica Invasiva, Ecocardiograma, Endoscopia Ginecológica, Endoscopia Respiratória, Hematologia e Hemoterapia, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Medicina Fetal, Patologia com Ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica, Patologia com Ênfase em Hematopatologia, Transplante de Medula Óssea, Ultrassonografia em Ginecológica e Obstetrícia.**

**Prova Discursiva com 5 questões sobre temas e condutas, nas respectivas áreas que são exigidas como pré-requisito**, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez). Como exemplo: os candidatos aos programas de Endoscopia Ginecológica, Medicina Fetal e Ultrassonografia em Ginecológica e Obstetrícia realizarão prova discursiva com 5 questões relativas aos tópicos de Ginecologia e Obstetrícia.

### **3.2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**3.2.1.** O candidato deverá trazer e apresentar no dia das provas **documento de identidade original e legível válido em todo o território nacional, com fotografia recente que permita sua identificação.**

**3.2.2.** Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.

**3.2.3.** Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.

**3.2.4.** Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, *tablets*, relógios, canetas, fones de ouvido, etc) durante a prova.

**3.2.5.** Não será permitido o uso de nenhum modelo de calculadora.

**3.2.6.** Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados após o término **de todas as provas** no dia 19 de novembro de 2023, no site: **www.residencia.ufrj.br**.

**3.2.7.** As provas objetivas serão divulgadas em até 72 horas no site: **www.residencia.ufrj.br** e permanecerão no mesmo **até o último dia da validade do concurso, dia 31 de março de 2024.**

**3.2.8.** A resposta da prova objetiva deverá ser transcrita, com caneta esferográfica de tinta azul, **obrigatoriamente** fabricada em **material transparente**, na respectiva Folha-Resposta, que deverá ser entregue ao chefe de sala ao término da prova. O não cumprimento desse procedimento impossibilitará a correção da prova. Provas não entregues são de responsabilidade exclusiva dos candidatos. Não serão distribuídas canetas aos candidatos e não será permitido empréstimo de caneta.

### **3.3. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

**3.3.1.** Faltar à prova.

**3.3.2.** For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta ou comunicação.

**3.3.3.** Tiver número de acertos inferior a 50% do número de questões da prova objetiva (Quadro I e Quadro II) OU nota inferior à 5,0 (cinco) na prova discursiva (Quadro 3).

**3.3.3.** Não realizar a pré-matrícula ou não encaminhar os documentos exigidos a tempo e de forma adequada;

**3.3.4.** Não apresentar, na efetivação presencial da matrícula **todos** os documentos solicitados.

## **4. LOCAL E DATA DAS PROVAS**

### **4.1. LOCAL DAS PROVAS:**

**4.1.1.** As informações referentes à data, horário, local de realização das provas (endereço e sala) e Programa para o qual o candidato concorre estarão indicados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** (para todos os inscritos) que deve ser visualizado no site: **www.residencia.ufrj.br**, a partir das 16:00 horas do dia 1º de novembro de 2023, e impresso.

**4.1.2.** Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações contidas no **Requerimento de Inscrição e no Cartão de Convocação para Prova**, quanto ao Programa e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a CAE/HUCFF, pelo e-mail **caehu@hucff.ufrj.br** informando o que deve ser corrigido, **exclusivamente no dia 03/11/2023 de 9:00h às 14:00h.** Após a solicitação de correções, o candidato tem **até 72 horas** para imprimir o Cartão de Convocação para Prova no site **www.residencia.ufrj.br**.

## **ATENÇÃO:**

**É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações e condições referentes à realização da prova e o consequente cumprimento das mesmas.**

## **4.2. CALENDÁRIO DE PROVAS:**

### **QUADRO I**

Data: 19 de novembro de 2023 - DOMINGO.

Horário: 9:00h

Entrada das 7:30h às 8:30h.

Prova objetiva com 150 questões.

Tempo de duração da prova: 5:00h (cinco horas). Término da Prova às 14:00h.

### **QUADRO II**

Data: 19 de novembro de 2023 - DOMINGO.

Horário: 9:00h.

Entrada das 7:30h às 8:30h.

Prova objetiva com 50 questões.

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas). Término das Provas às 11:00h

### **QUADRO III**

Data: 19 de novembro de 2023 - DOMINGO.

Horário: 9:00h.

Entrada das 7:30h às 8:30h.

Prova com 5 questões – discursiva.

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas). Término das Provas às 11:00h

**OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO OBEDECIDOS RIGOROSAMENTE.**

**ATENÇÃO!!!!**

**NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL, VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM FOTO RECENTE.**

**NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃODAS PROVAS. QUE OCORRERÁ ÀS 8:20h PARA A PROVA DO QUADRO I E ÀS 8:50h PARA TODAS AS DEMAIS PROVAS**

## 5. RESULTADO

### 5.1. LIBERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados a partir de 15:00 horas, após o término de todas as provas, no dia 19 de novembro de 2023, no site: [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

### 5.2. DOS RECURSOS

5.2.1. A correção da prova objetiva (Quadros I e II) será realizada por meio de tecnologia eletrônica, certificada, de marcas, em dupla leitura, garantindo a confiabilidade do processo. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou revisão de prova.**

5.2.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão, em separado).

5.2.3. Os recursos relacionados às provas objetivas deverão ser apresentados, por meio de acesso ao site [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) preenchendo-se o **FORMULÁRIO DE RECURSO e realizado upload da referência bibliográfica que referencia o recurso solicitado.** Os recursos serão aceitos e analisados quando solicitados no período **de 8:00 às 12:00 horas, no dia 21/11/2023.** Após este período o formulário **não estará mais disponível no site, portando NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.**

5.2.4. A interposição de recurso requer:

a. Solicitação de Recurso preenchido pelo requerente, **com um recurso por formulário.**

b. *Upload* do texto da **bibliografia indicada no Edital** para argumentação de cada questão, **anexada a cada formulário de Solicitação de Recurso.**

5.2.5. **Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.**

5.2.6. Não será aceita interposição de recurso por **qualquer outra via ou formato** que os especificados neste Edital. Recursos impetrados que não sigam as normas constantes neste Edital **não serão considerados.**

5.2.7. O gabarito preliminar divulgado **poderá ser alterado** em função dos recursos impetrados e a prova **será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo, com a devida pontuação obtida.**

5.2.8. **Qualquer** questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída **a todos os candidatos.**

5.2.9. **O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 28/11/2023,** a partir das 12:00 horas, em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br).

### 5.3. GABARITO FINAL

A divulgação do **gabarito oficial final** ocorrerá, a partir das 15h, do dia 28 DE NOVEMBRO DE 2023, no site do Processo Seletivo ([www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br)).

### 5.4. NOTAS DAS PROVAS E RECURSOS

As notas das provas objetivas e a **Vista do Cartão Resposta** estarão disponíveis em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br), das 12:00 horas do dia 1 de dezembro às 17:00 horas do dia 4 de dezembro de 2023. Os **recursos relacionados às notas das provas objetivas** deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) com preenchimento de formulário próprio, **das 12:00h às 17:00h, de 1 a 4 de dezembro de 2023. NÃO cabem recursos após as decisões das Bancas Examinadoras.**

## 6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Preenchimento das vagas:** a lista de classificação final será divulgada no site do Processo Seletivo até o dia 15 de dezembro de 2023. **Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados ou classificações por telefone.**
- 6.2.** O candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada Programa não terá direito à matrícula, estando sujeito a aguardar vaga de reclassificação, caso ocorram desistências e que a possibilidade de vaga chegue a sua classificação.
- 6.3. QUADRO I** - A classificação final será obtida pelo total de pontos da prova objetiva, somada à **bonificação de pontos obtida pelo candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com os critérios definidos pela CNRM** à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos **não eliminados**, isto é, **que acertarem 50%, ou mais, do total das questões na prova objetiva. ATENÇÃO: Somente serão considerados os pontos referentes às bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los.**
- 6.4. QUADROS II** - A classificação final será obtida pela total de questões certas da prova objetiva para os candidatos que acertarem 50% ou mais das questões da prova.
- 6.5. QUADROS III** – A classificação final será obtida pela total de questões certas da prova objetiva para os candidatos que acertarem 50% ou mais das questões da prova.
- 6.6. EM CASO DE EMPATE:**

• **Para os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro I:**

**1º Critério de Desempate:** quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica da sua especialidade obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Nos programas de: Anestesiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Neurologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de **Clínica Médica**.
- b. Nos programas de: Cirurgia Geral, Cirurgia Cardiovascular, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia e Otorrinolaringologia: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de **Clínica Cirúrgica**.
- c. Nos Programas de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia: o candidato que obtiver o maior número de notas em **Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia**, respectivamente.
- d. No Programa de Medicina de Família e Comunidade: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de **Medicina Preventiva e Social**.

**2º Critério de Desempate:** o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de Medicina Preventiva e Social.

**3º Critério de Desempate:** permanecendo o empate, o desempate será efetuado respeitando-se o número de pontos obtidos nas áreas ainda não contempladas, nos critérios anteriores, na sequência abaixo:

- 1º - Clínica Médica;
- 2º - Pediatria;
- 3º - Ginecologia e Obstetrícia;
- 4º - Cirurgia Geral.

**4º Critério de Desempate:** idade mais elevada.

• **Para todos os Programas de Residência Médica referentes aos Quadros II e III:**

- **Critério de Desempate:** idade mais elevada.

## **7. PROCESSO DE MATRÍCULA**

- 7.1. As matrículas dos candidatos selecionados para as **Instituições da UFRJ** serão realizadas **nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 14:30 horas**, na sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF (exceto do IPPMG, conforme item 7.4) .
- 7.2. **Os candidatos selecionados para os Programas de Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Medicina de Família e Comunidade e Psiquiatria da UFRJ deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF, no dia 29/01/2024 às 10:00h** para a escolha da Instituição em que farão seus Programas, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. **O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha.** Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. Uma vez matriculado, o candidato que desejar remanejamento entre as Instituições da UFRJ, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo e, com consequente abertura de vaga, deve manifestar formalmente o seu interesse à Secretaria da Coordenação da Residência Médica do HUCFF, no dia da escolha dos Programas. Neste caso, haverá prioridade, respeitando-se a ordem de classificação, para ocupação desta vaga.
- 7.3. **Os candidatos selecionados para Programas no IDT** deverão se dirigir à Secretaria de Ensino do IDT, sala do Centro de Pesquisa em Tuberculose - CPT no 6º andar do HUCFF, corredor central interno, para realizarem a matrícula **nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024**, das 9:00h às 13:00h.
- 7.4. As matrículas presenciais dos **candidatos selecionados nos Programas de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica, realizados no IPPMG**, serão realizadas no **dia 5 de fevereiro de 2024, das 8:30h às 14:30h**, na Divisão de Ensino, no 3º andar do IPPMG.

☞ É entendimento da Comissão de Seleção que: todos os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário estabelecido neste Edital **desistiram da vaga a que tinham direito** no Processo Seletivo.

### **Anexo II: Fluxo e documentação exigida para pré-matrícula e matrícula presencial.**

- 7.5. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HCA** serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, de 8:00 às 10:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCA (DEP-HCA), localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 – Rio Comprido. **A documentação exigida para matrícula no Anexo III.**
- 7.6. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HCE** serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, das 9:00h às 11:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE (DEP-HCE), localizada na Rua Francisco Manuel, nº 44 – Benfica. **A documentação exigida para matrícula no Anexo IV.**
- 7.7. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HAAF** serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, de 08:00 às 10:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, para realização da matrícula. **A documentação exigida para matrícula no Anexo V.**
- 7.8. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HFAG** serão realizadas nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, das 8:00h às 12:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFAG (DEP-HFAG), localizada na Estrada do Galeão nº 4.101 - Ilha do Governador. **A documentação exigida para matrícula no Anexo VI.**
- 7.9. As matrículas dos candidatos selecionados para o **INCA** serão realizadas de acordo com o calendário a seguir, das 9:00h às 15:00h, no Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC/COENS), localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro. **A documentação exigida para matrícula no Anexo VII.**

CANDIDATOS APTOS À MATRÍCULA NOS PROGRAMAS	DATA DE MATRÍCULA
Oncologia Clínica e Medicina Intensiva	15/02/2024
Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica, Endoscopia, Hematologia e Hemoterapia e Mastologia	16/02/2024
Anestesiologia, Medicina do Trabalho e Patologia	19/02/2024
Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia	20/02/2024
Anos Opcionais e Áreas de Atuação	21/02/2024

**ATENÇÃO:** Será considerado desistente o candidato que NÃO comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

7.10. As matrículas dos candidatos selecionados para o HMK serão realizadas no dia 1º de fevereiro de 2024, das 9:00 às 15:00 horas, no Centro de Estudos do Hospital Mário Kröeff, localizado na Rua Magé, nº 326 – Penha Circular. **A documentação exigida para matrícula no Anexo VIII.**

### **RESUMO DAS MATRÍCULAS DOS GRUPOS GESTORES:**

INSTITUIÇÕES	DATAS DAS MATRÍCULAS	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
UFRJ (exceto IPPMG)	29, 30 e 31/01/2024	De 08:30 às 14:30 horas
IPPMG	05 e 06/02/2024	De 08:30 às 14:30 horas
HCA	01/02/2024	De 08:00 às 10:00 horas
HCE	01/02/2024	De 09:00 às 11:00 horas
HAAF	01/02/2024	De 08:00 às 10:00 horas
HFAG	29, 30 e 31/01/2024	De 10:00 às 14:00 horas
INCA	15, 16, 19, 20 e 21/02/2024	De 09:00 às 15:00 horas
HMK	01/02/2024	De 9:00 às 15:00 horas

## **8. RECLASSIFICAÇÃO**

8.1. As reclassificações dos candidatos das unidades da UFRJ (IDT, IG, INDC, IPUB, ME), CGABEG e CSEGSF serão realizadas a partir das 15 horas do dia 31 de janeiro de 2024 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. **Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados no site [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula. Candidatos reclassificados do IDT, serão contactados pelo email informado na inscrição. Candidatos reclassificados para os Programas de Pediatria e de Cirurgia pediátrica, que são realizados no IPPMG, serão convocados para a realização da matrícula por telefone e/ou e-mail a partir de 6 de fevereiro de 2024. A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas úteis) após publicação de seus nomes. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como desistente do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações e o subsequente comparecimento para realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia **31 de março de 2024** para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos. A reclassificação de candidatos já matriculados em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que foram originalmente matriculados até o dia **15 de março de 2024**, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.**

**ATENÇÃO:** As reclassificações para os Programas de Medicina de Família e Comunidade, Neurologia, Ginecologia e Obstetrícia e Psiquiatria serão feitas **na Instituição em que ocorrer a vaga**. Após a matrícula no Programa, o candidato **terá prioridade**, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo para ocupar esta vaga. Caso exista mais de um candidato **já inscrito** em um dos Programas que deseje a mudança de Programa, será observada a ordem de classificação final no Processo Seletivo. Se o candidato já matriculado não desejar ocupar a vaga aberta, será chamado um candidato da lista de aprovados, seguindo-se a ordem de classificação final. O(s) candidatos(s) que informarem que não desejam realizar a migração de Programa não terá(ão) oportunidade de fazê-lo após um novo candidato, da lista de aprovados, ter sido chamado para matricular-se. No momento da matrícula o candidato deve manifestar o desejo de remanejamento, caso haja desistência e, conseqüentemente, abertura de vaga. **Não existe a possibilidade de um candidato aprovado, não matriculado em um dos Programas solicitar “reserva de vaga” ou lista de espera” caso haja vaga em um dos Programas que “prefira”, uma vez que a prioridade para ocupar a vaga será sempre de um candidato já matriculado.**

Candidatos não matriculados somente serão chamados, seguindo a lista de classificação final, se houver vaga disponível. O candidato chamado, portanto, deverá ocupar a vaga disponível, naquele momento, para matricular-se no Programa. **É fundamental que os candidatos procurem conhecer os Programas previamente, para embasarem suas escolhas de acordo com suas preferências pessoais. Não serão permitidas permutas entre candidatos matriculados nas diferentes Instituições e o candidato deverá decidir se aceita ou não a vaga no momento de optar pela Instituição em que deverá realizar o Programa. O candidato que não finalizar a matrícula na data e horário previsto, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.**

8.2. Os candidatos reclassificados do **HCA** serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome em **www2.fab.mil.br/hca**, a partir das 10:00 horas do dia 02/02/2024. Deverão comparecer ao Auditório da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCA, localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 – Rio Comprido, para realização da matrícula referente à primeira reclassificação no dia 06/02/2024. A concentração de candidatos será das 7:00 às 7:45 horas. O não comparecimento neste horário de concentração implica na perda da vaga ou acesso a possível fila de espera. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP- HCA. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia **31/03/2024** sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. **A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema anti- spam, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor.** Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).

8.3. As reclassificações do **HCE** serão realizadas pela publicação do nome dos candidatos em **www.hce.eb.mil.br** e/ou por lista impressa disponível para consulta no DEP/HCE e/ou por e-mail O candidato deverá comparecer ao **DEP-HCE, localizada na Rua Francisco Manuel, nº. 44,** para realização da matrícula no dia determinado pela publicação no site. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas de Residência Médica, até, no máximo, o dia **31 de março de 2024**. É responsabilidade **única e exclusiva** do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente, no site. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se esse formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, em **até 2 dias uteis e/ou até o prazo final de matrícula.** **Não realizar a matrícula no dia indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação, até que o ultimo classificado seja convocado.** O candidato convocado para ocupar uma vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula.

8.4. Os candidatos reclassificados do **HAAF** serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome em **www2.fab.mil.br/haaf**, a partir das 10:00 horas do dia **02/02/2024**. Deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP-HAAF) do HAAF, localizada na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, para realização da matrícula referente **à primeira reclassificação no dia 06/02/2024.** **A concentração de candidatos será das 8:00 às 9:00h.** A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP-HAAF. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 **sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.** A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o **dia 15 de março de 2024.** A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).**

- 8.5. Os candidatos aptos à reclassificação no **HFAG** receberão um e-mail (o mesmo informado no ato da inscrição no Processo Seletivo) e terão seus nomes publicados em [www2.fab.mil.br/hfag](http://www2.fab.mil.br/hfag). Esses devem, necessariamente, se for o caso, responder ao e-mail **manifestando o seu interesse**. Caso não receba um e-mail, o candidato interessado, que tenha seu nome publicado em [www2.fab.mil.br/hfag](http://www2.fab.mil.br/hfag), deve encaminhar sua manifestação de interesse para o e-mail fornecido na página do site. As reclassificações nos Programas do **HFAG** serão realizadas a partir das 10:00h do dia 01/02/2024 pela publicação do nome do candidato interessado na vaga em [www2.fab.mil.br/hfag](http://www2.fab.mil.br/hfag), por e-mail ou telefonema aos candidatos que manifestaram interesse previamente, de acordo com a ordem de classificação. Os convocados para a matrícula deverão comparecer à DEP/HFAG, na Estrada do Galeão nº 4.101 - Ilha do Governador, para realização da matrícula no dia e hora indicada através dos meios de comunicação informados pela secretaria da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o **dia 31/03/2024**. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a Manifestação de Interesse a reclassificação, diariamente**. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado **até o dia 15 de março de 2024**. A DEP/HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação**. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula, de forma imediata**.
- 8.6. As reclassificações dos candidatos do **INCA** serão **realizadas** por e-mail e/ou por publicação do nome em [www.gov.br/inca](http://www.gov.br/inca), a partir das 15:00 horas, do dia **15 de fevereiro de 2024**. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente**. Após serem informados de sua reclassificação (por mensagem eletrônica ou pela publicação de seus nomes no site), o candidato apto à matrícula deverá comparecer, no prazo máximo de dois dias úteis, das 9:00 às 15:00 horas, no Serviço de Gestão Acadêmica, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, para realização da matrícula a partir do dia **20 de fevereiro de 2024** (primeira reclassificação). Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, **até o dia 31/03/2024**, podendo esta data ser postergada por determinação da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM. O INCA, a partir do dia **15 de fevereiro de 2024**, se reserva ao direito de convocar os candidatos reclassificados em até 10 vezes o número do total de vagas ociosas, por cada Programa de Residência Médica - PRM, com objetivo de agilizar o processo de reclassificação, já que após o dia 15/03/2024 não será possível a alteração de Programa em que o candidato já está matriculado, conforme determina a Resolução nº 1/2017, da CNRM. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, no sistema da CNRM, **até o dia 15 de março de 2024**. O INCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação**. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula**.
- 8.7. As reclassificações dos candidatos do **HMK** serão publicitadas **exclusivamente** no site [www.mariokroeff.org.br](http://www.mariokroeff.org.br) onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a matrícula até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo até o dia **31/03/2024**. A matrícula presencial, **obrigatoriamente**, deverá ocorrer **no prazo máximo de 48 horas** (dois dias úteis) após publicação do nome do candidato na lista de reclassificação. Caso isto **não** ocorra, o candidato será considerado como **desistente** do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado **até o dia 15 de março de 2024**. O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital, será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia seguinte da efetivação da matrícula imediata. **As reclassificações do HMK ocorrerão no período de 5 à 15 de fevereiro de 2024, de 9:00h às 14:00h**.

## **9. RECEPÇÃO DOS MÉDICOS RESIDENTES**

- 9.1.** O **Programa do INDC** fará a recepção dos médicos residentes **no dia 23 de fevereiro de 2024**, sexta-feira, às 10:00 horas, sendo que os estes deverão participar também da recepção no HUCFF, **no dia 28 de fevereiro de 2024**, quarta-feira, onde realizarão as atividades do Programa relacionadas à Clínica Médica.
- 9.2.** Os **Programas no HUCFF e do IDT** farão a recepção dos médicos residentes **no dia 28 de fevereiro de 2024**, quarta-feira, no Auditório Halley Pacheco, às 8:30 horas, de forma presencial. Após a recepção participarão de atividades sobre as condutas básicas do HUCFF. Algumas atividades, também de caráter obrigatório, ocorrerão nos meses subsequentes. As atividades pedagógicas e assistenciais, inclusive plantões nos Programas, serão definidos no dia da recepção, dia 28 de fevereiro, e terão início no dia 1º de março de 2024, quinta-feira. Os candidatos do IDT deverão descer após o término das atividades, no Auditório Halley Pacheco, para o 6º andar do HUCFF, dirigindo-se ao IDT. Ocorrendo alterações na programação anterior, os médicos que irão iniciar seus Programas serão comunicados por meio de aviso no *site* e por e-mail.
- 9.3.** O **IPUB** fará a recepção dos médicos residentes nos **dias 26 a 29 de fevereiro de 2024, das 08:00 às 17:00 horas**, com presença obrigatória a todos os médicos residentes, no Auditório Icema Oliveira.
- 9.4.** O **IPPMG** fará a recepção dos médicos residentes nos **dias 26 a 29 de fevereiro de 2024, de 8:00 às 16:00 horas**, na Sala 1 da Pós Graduação. Durante estes dias serão realizados os treinamentos em Rotinas Básicas do funcionamento dos Programas, com presença obrigatória a todos os médicos residentes classificados para todos os Programas do IPPMG.
- 9.5.** O **Instituto de Ginecologia** fará a recepção dos médicos residentes no **dia 27 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas**, na Secretaria de Ensino do IG.
- 9.6.** A **Maternidade Escola** fará a recepção dos médicos residentes (R1 dos Programas de Ginecologia e Obstetrícia do HUCFF e do IG e residentes dos Programas das Áreas de Atuação – (R4) **no dia 29 de fevereiro de 2024, às 8:30 horas**, no Anfiteatro Nobre.
- 9.7.** O **Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes** fará a recepção dos médicos residentes no **dia 1º de março de 2023, às 8:00 horas**, na Subdivisão Clínica.

**O início de todos os Programas listados neste Edital será no dia 1º de março de 2024, sexta-feira.**

## 10. **NORMAS GERAIS DO EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO/2023**

- 10.1. Será fornecida declaração de aprovação somente para o **candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo Programa a que tenha se candidatado**, na UFRJ, mesmo que não tenha assumido a vaga. O candidato poderá obter no *site* a lista de classificação, onde constará nome e classificação.
- 10.2. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital ou de vagas novas credenciadas pela CNRM, as COREMEs do HUCFF, do IDT, do IPPMG, do INDC, do Instituto de Ginecologia, do IPUB, da Maternidade Escola, do Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (GSEGSF/ENSP), do Hospital Central de Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, do Hospital da Força Aérea do Galeão, do Hospital Mario Kroeff e do Instituto Nacional de Câncer, respectivamente, poderão fazer a alocação das mesmas pelos diferentes Programas, obedecendo-se o número de vagas credenciadas/aumentadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 10.3. Caso as vagas de algum programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção em conjunto com as respectivas COREMEs das Instituições participantes deste Processo Seletivo poderão redistribuir as bolsas disponíveis para outros programas, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada programa ou realizar novo Processo Seletivo quando não existirem mais candidatos para ocupar as vagas remanescentes, com resultado publicado até o dia 15 de março de 2023.
- 10.4. Em conformidade com a **Resolução nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21)**, o último dia para inserção de residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica **é 31 de março de 2024. Candidatos já matriculados em qualquer outra instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção em nova instituição até o dia 15/03/2024.**
- 10.5. Conforme Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESu, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos, por período superior a 1 (um) mês, para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras, após aprovação em seleção, mesmo que tenham se inscrito nestes certames de “forma voluntária”. Também, reforça-se que a previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório ou candidatas tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário por um ano, (e apenas por um ano) em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Cumpridas as exigências acima o candidato poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração do Comando da Força em que irá prestar o Serviço Militar Obrigatório ou que foi aceito para prestar serviço militar como médica voluntária, somente por um ano, no momento de sua matrícula. O Serviço Militar Obrigatório e o Programa de Médicos Voluntários para servirem na Área da Saúde nas Forças Armadas não convocam no mês de março.”
- 10.6. O candidato reclassificado, **chamado para vaga aberta por outro que está solicitando reserva de vaga** para o Serviço Militar Obrigatório só poderá matricular-se e também solicitar adiamento **se houver vaga disponível**, credenciada pela CNRM para o Programa no ano seguinte para que os dois candidatos possam assumir suas vagas. Se não houver vagas suficientes para que possam assumi-las no próximo ano, o segundo candidato convocado poderá apenas assumir a vaga e cursar o Programa **imediatamente**, sem a opção de reserva de vaga, porque não haverá vaga disponível, credenciada pela CNRM, para o Programa no ano seguinte. Nesta situação será chamado o candidato subsequente na classificação, que não tenha impedimento, para realizar sua matrícula.
- 10.7. O preenchimento da vaga que ocorreu por candidato desistente ou que vá para o Serviço Militar Obrigatório observará rigorosamente a classificação no Processo Seletivo.
- 10.8. **Após o início dos Programas os médicos residentes passam a fazer parte do Corpo Clínico do HUCFF e das demais Instituições deste Edital**, estando, portanto, sujeitos ao Regimento da Residência Médica do HUCFF ou aos Regimentos das demais Instituições, assim como ao das suas respectivas COREMEs e ao **Código de Ética Médica**.
- 10.9. O HUCFF oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do HUCFF.
- 10.10. O HFAG oferece alojamento para os residentes e acomodações para os dias de plantão de acordo com o Regimento da Residência Médica do HFAG.

- 10.11. O **HCA** não oferece alojamento para moradia; há alojamento apenas para descanso, de acordo com o Regimento da Residência Médica do HCA.
- 10.12. O **HCE** oferece vagas em seu alojamento de acordo com o Regimento da Residência Médica do HCE, para todos os seus residentes.
- 10.13. O **HAAF** oferece vagas em seu alojamento de acordo com o Regimento da Residência Médica do HAAF, para todos os seus residentes.
- 10.14. A **CGABEG** oferece 2 (duas) vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica da CGABEG.
- 10.15. O **INCA** oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do INCA.
- 10.16. O **HMK** oferece 2 (duas) vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do HMK.
- 10.17. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, “Normas Complementares a presente Edital, Adendos, Erratas e Avisos Oficiais”.
- 10.18. Este Edital está em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, na Nota Técnica nº 94/2015, na Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 e na Resolução nº 35/2018 de 9 de janeiro de 2018 da CNRM. **A Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, publicada em Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2022 (Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 55), conforme Art. 1º, Parágrafo Único, será aplicada nos Editais dos Processos de Seleção que se iniciarem a partir de 2024.**
- 10.19. **A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**
- 10.20. **A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelas Comissões de Residência Médica (COREMEs) do HUCFF/ IPPMG / IDT / INDC/ IPUB / ME / IG da UFRJ, do CGABEG da ENSP, do HCA, do HCE, do HAAF, do HFAG e do INCA não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.**
- 10.21. **Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.**

**Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2023.**

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO**

## 11. **BIBLIOGRAFIA**

### 11.1. **BIBLIOGRAFIA PARA QUADROS I E II:**

1. JAMESON, J. Larry. et al. (ed.). **Harrison's principles of internal medicine**. 21. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
2. TOWNSEND, Courtney. M. (ed.). **Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 14. ed. Rio de Janeiro: Ed.Guanabara Koogan, 2022.
4. FERNANDES, César Eduardo; Sá, Marcos Felipe Silva de. (ed.). **Tratado de ginecologia Febrasgo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
5. INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (Brasil). **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-uterio>. Acesso em: 28 set. 2021.
6. MEDRONHO, Roberto de Andrade *et al.* (ed.). **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 5. ed. rev. atual. Brasília: MS, 2022. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf). Acesso em 29 set. 2023.
8. GIOVANELLA, Lígia. et al. (org.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
9. KLIEGMAN, Robert M. *et al.* (ed.). **Nelson textbook of pediatrics**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
10. PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata; ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (ed.). **Tratado de otorrinolaringologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Cadernos de atenção básica**. Brasília: MS, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 28 set. 2021.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Hepatite C e coinfeções**. Brasília: MS, 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticaspara-hepatite-c-e-coinfeccoes>. Acesso em: 28 set. 2021.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos**. Brasília: MS, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-ediretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais**. Brasília: MS, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot\\_clinico\\_diretrizes\\_terap\\_pep\\_risco\\_infeccao\\_hiv\\_ist\\_hv\\_2021.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view)

15. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
16. BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 07 jun. 2022.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações**. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília: MS, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/ptbr/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal2022/cartaz\\_pni\\_64x46cm\\_final-aprovado-pni\\_02.pdf](https://www.gov.br/saude/ptbr/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal2022/cartaz_pni_64x46cm_final-aprovado-pni_02.pdf). Acesso em: 07 jun. 2022.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. 2.ed. atual. Brasília: MS, 2019. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf). Acesso em: 07 jun. 2022.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação**. 4.ed. atual. Brasília: MS, 2021. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_eventos\\_vacinacao\\_4\\_ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_vacinacao_4_ed.pdf). Acesso em 20 jun. 2022.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical do HIV, Sífilis e hepatites virais**. 2.ed. rev. Brasília: MS, 2022. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_hiv\\_sifilis\\_hepatites.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf). Acesso em: 29 set. 2022.
21. ROSSETTO, Julia D. *et al.* **Diretriz brasileira acerca da periodicidade do exame oftalmológico nas crianças saudáveis na primeira infância**, SBPO. 2020. Disponível em: <https://sbop.com.br/medico/consensos/diretrizes-acerca-da-periodicidade-da-avaliacao-oftalmologica-antes-dos-5-anos-de-idade-e-dos-exames-recomendados/>. Acesso em 31 jul. 2023.
22. BRASIL, Ministério da Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_estimulacao\\_crianças\\_0a3anos\\_neuropsicomotor.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_estimulacao_crianças_0a3anos_neuropsicomotor.pdf). Acesso em 27 jul. 2023.
23. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manejo do Paciente com Diarréia**: avaliação do estado de hidratação do paciente. Brasília: MS, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-diarreicas-agudas/manejo-do-paciente-com-diarreia-avaliacao-do-estado-de-hidratacao-do-paciente-arquivo-com-marcas-de-corte/view>. Acesso em 25 jul. 2023.
24. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Consenso sobre Anemia Ferropriva**: atualização: destaques 2021. Rio de Janeiro: SBP, 2021. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/23172c-Diretrizes-Consenso\\_sobre\\_Anemia\\_Ferropriva.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23172c-Diretrizes-Consenso_sobre_Anemia_Ferropriva.pdf). Acesso em 31 jul. 2023.

## 11.2. BIBLIOGRAFIA PARA QUADRO III:

1. SIDAWY, Anton N.; PERLER, Bruce A. **Rutherford's vascular surgery and endovascular therapy**. 9. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
2. TOWNSEND, Courtney. M. (ed.). **Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 14. ed. Rio de Janeiro: Ed.Guanabara Koogan, 2022.
4. FERNANDES, César Eduardo; Sá, Marcos Felipe Silva de. (ed.). **Tratado de ginecologia Febrasgo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
5. KLIEGMAN, Robert M. *et al.* (ed.). **Nelson textbook of pediatrics**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
6. HOFFMAN, Ronald. *et al.* (ed.). **Hematology: basic principles and practice**. 7. ed. Philadelphia: Elsevier, 2018.
7. MASON, Robert J. *et al.* (ed.). **Murray and Nadel's textbook of respiratory medicine**. 7. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
8. JAMESON, J. Larry. *et al.* (ed.). **Harrison's principles of internal medicine**. 21. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
9. ZIPES, Douglas P. *et al.* (ed.). **Braunwald's heart disease: a textbook of cardiovascular medicine**. 12. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
10. GOLDBLUM, John R. *et al.* (ed.). **Rosai and Ackerman's surgical pathology**. 11. ed. Philadelphia: Elsevier, 2018.
11. PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata; ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (ed.). **Tratado de otorrinolaringologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Cadernos de atenção básica**. Brasília: MS, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 28 set. 2021.
13. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 5. ed. rev. atual. Brasília: MS, 2022. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf). Acesso em 29 set. 2023.
15. SHAH, J. P. **Jatin Shah's head and neck surgery and oncology**. 5.ed. Saint Louis: Elsevier, 2020.
16. GLOBAL INITIATIVE FOR ATSTHMA. **2023 GINA report, global strategy for asthma management and prevention**. Fontana: GINA, 2023. Disponível em: <https://ginasthma.org/wp-content/uploads/2023/05/GINA-2023-Full-Report-2023-WMS.pdf>. Acesso em 23 jun. 2023.
17. GLOBAL INITIATIVE FOR CHRONIC OBSTRUCTIVE LUNG DISEASE. **Global Strategy for Prevention, Diagnosis and Management of COPD: 2023 Report**. Philadelphia: GOLD, 2023. Disponível em: <https://goldcopd.org/2023-gold-report-2/> . Acesso em 23 jun. 2023.

**ANEXO I - CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

**PROGRAMAS DA UFRJ, CGABEG E CSEGSF**

17/10 a 25/10/2023	<b>INSCRIÇÕES:</b> de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . O candidato deverá imprimir seu <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	<b>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b> o candidato deverá imprimir o <b>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> , indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a>
03/11/2023	<b>Correções no Cartão de Convocação para Prova:</b> encaminhar as correções necessárias para o e-mail <a href="mailto:caehu@hucff.ufrj.br">caehu@hucff.ufrj.br</a> , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	<b>Impressão dos Cartões de Convocação para Prova</b> , com as correções.
19/11/2023	<b>PROVAS:</b> para todos os candidatos: 09:00 horas. <b>Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE!</b> Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de <b>documento de identidade original, com fotografia atualizada</b> , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do <b>gabarito inicial das provas objetivas</b> no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	<b>Apresentação de Recursos:</b> das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
28/11/2023	<b>Resultado do julgamento dos recursos:</b> a partir das 12:00 horas no site: <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>Divulgação do gabarito definitivo:</b> a partir das 15:00 horas em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
30/11 e 01/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA:</b> às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO:</b> das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. <b>RECURSOS</b> relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/203	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA</b> após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
15 a 21/01/2024	<b>PRÉ-MATRÍCULA:</b> Fazer "upload" dos documentos exigidos nos respectivos e-mails das Instituições de acordo com a orientação na PÁGINA 45 DESTE EDITAL.
29, 30 e 31 de janeiro de 2024 das 8:30h às 14:30h  (exceto IPPMG e IDT)	<b>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DA UFRJ (exceto IPPMG e IDT):</b> de 8:30h às 14:30h, na Secretaria da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para todos os candidatos classificados, <b>com exceção dos aprovados em <u>Geriatría, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria</u> que deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, ☎ (21) 3938-2862, no dia 29/01/2024 às 10:00h</b> para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação, que <u>será iniciada às 10:30h, impreterivelmente</u> . <b>O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado para fazer a sua escolha.</b> Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. É entendimento da Comissão de Seleção que: todos os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário acima desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo. <b>Os candidatos aprovados para Programas no IDT</b> deverão se dirigir, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, à Secretaria de Ensino do IDT sala do Centro de Pesquisa em Tuberculose - CPT no 6º andar do HUCFF, corredor central interno, para realizarem a matrícula de 9:00h às 14:00h. As matrículas presenciais dos <b>candidatos aprovados nos Programas de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica, que são realizados no IPPMG</b> , será no dia 5 de fevereiro das 8:30h às 14:30h, na Divisão de Ensino, no 3º andar do IPPMG.
A partir das 15 horas de 31/01/2024 até 31/03/2024  (exceto IPPMG, que acontecerá a partir de 6/02/2024)	<b>Reclassificação de candidatos:</b> As reclassificações dos candidatos das unidades da UFRJ, CGABEG e CSEGSF (exceto IPPMG e IDT) serão realizadas a partir das 15 horas do dia 31 de janeiro de 2024 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. <b>Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados EXCLUSIVAMENTE no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula.</b> A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer no prazo <b>MÁXIMO de 48h</b> (dois dias úteis) após publicação de seus nomes. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como <b>DESISTENTE</b> do Processo Seletivo. Portanto, <u>o acompanhamento diário das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato</u> . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia <b>15 de março de 2024</b> . <b>O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.</b> Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO)</b> . Os candidatos reclassificados para os Programas realizados no <b>IPPMG</b> ou <b>IDT</b> serão convocados para a realização da matrícula <b>por telefone e/ou e-mail</b> .
26 a 29/02/2024	Recepção do <b>IPPMG</b> , nos dias 26 a 29/02, das 8:00 às 16:00 horas, na Sala 1 da pós-graduação do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.
26 a 29/02/2024	Recepção do <b>IPUB</b> , início do dia 26 ao dia 29/02, das 8:00 às 17:00 horas, no Auditório Icema Oliveira.
28/02/2024	Recepção do <b>HUCFF</b> , do <b>INDC</b> e do <b>IDT</b> no dia 28/2 às 8:30h, no auditório Halley Pacheco - 8º andar do HUCFF.
28/02/2024	Recepção da <b>Maternidade Escola</b> , dia 29/2 às 8:00h, no Anfiteatro Nobre da Maternidade Escola, para todos os residentes de O/G (HUCFF e IG), além do residentes de Medicina Fetal e Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica.
23/02/2024	Recepção exclusivamente para os residentes do <b>INDC</b> , na Sala de Reunião no 3º andar do INDC, às 10:00h.
27/02/2024	Recepção do <b>IG</b> , no dia 27/02 às 9:00h, na Secretaria de Ensino do IG-UFRJ.
1º/03/2024	<b>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</b>

## PROGRAMAS DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

17/10 a 25/10/2023	<b>INSCRIÇÕES:</b> de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . O candidato deverá imprimir seu <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	<b>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b> o candidato deverá imprimir o <b>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> , indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a>
03/11/2023	<b>Correções no Cartão de Convocação para Prova:</b> encaminhar as correções necessárias para o e-mail <a href="mailto:caehu@hucff.ufrj.br">caehu@hucff.ufrj.br</a> , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	<b>Impressão dos Cartões de Convocação para Prova</b> , com as correções.
19/11/2023	<b>PROVAS:</b> para todos os candidatos: 09:00 horas. <b>Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE!</b> Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de <b>documento de identidade original, com fotografia atualizada</b> , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do <b>gabarito inicial das provas objetivas</b> no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	<b>Apresentação de Recursos:</b> das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
28/11/2023	<b>Resultado do julgamento dos recursos:</b> a partir das 12:00 horas no site: <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>Divulgação do gabarito definitivo:</b> a partir das 15:00 horas em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
30/11 e 01/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA:</b> às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO:</b> das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. <b>RECURSOS</b> relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA</b> após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site <a href="http://www2.fab.mil.br/hca">www2.fab.mil.br/hca</a> .
01/02/2024 das 8:00 às 10:00 horas.	<b>MATRÍCULA PARA O HCA:</b> Os candidatos devem se dirigir ao Auditório da DEP-HCA, situado na Rua Barão de Itapagipe nº 167 - Rio Comprido de 8:00 às 10:00 horas. ☎ (21) 3501-3271.
Divulgação: 02/02/2024 a partir das 10:00 horas Concentração para Matrícula: 06/02/2024 das 7:00 às 7:45 horas	<b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site <a href="http://www2.fab.mil.br/hca">www2.fab.mil.br/hca</a> , ou telefonema no dia 02/02/2024, a partir das 10:00 horas. Deverão comparecer ao Auditório da DEP-HCA para realização da primeira reclassificação no dia 06 de fevereiro de 2024, com a concentração dos candidatos das 7:00 às 7:45 horas. O não comparecimento neste horário de concentração implica na perda da vaga ou acesso a possível fila de espera. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail ou por telefonema dado pela secretaria da DEP-HCA. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o <b>dia 15 de março de 2024</b> . A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</b>
1º/03/2024	<b>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</b>

## PROGRAMAS DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

17/10 a 25/10/2023	<b>INSCRIÇÕES:</b> de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . O candidato deverá imprimir seu <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	<b>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b> o candidato deverá imprimir o <b>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> , indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a>
03/11/2023	<b>Correções no Cartão de Convocação para Prova:</b> encaminhar as correções necessárias para o e-mail <a href="mailto:caehu@hucff.ufrj.br">caehu@hucff.ufrj.br</a> , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	<b>Impressão dos Cartões de Convocação para Prova</b> , com as correções.
19/11/2023	<b>PROVAS:</b> para todos os candidatos: 09:00 horas. <b>Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE!</b> Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de <b>documento de identidade original, com fotografia atualizada</b> , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do <b>gabarito inicial das provas objetivas</b> no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	<b>Apresentação de Recursos:</b> das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
28/11/2023	<b>Resultado do julgamento dos recursos:</b> a partir das 12:00 horas no site: <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>Divulgação do gabarito definitivo:</b> a partir das 15:00 horas em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
30/11 e 01/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA:</b> às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO:</b> das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. <b>RECURSOS</b> relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA</b> após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site: <a href="http://www.hce.eb.mil.br">www.hce.eb.mil.br</a> .
01/02/2024 das 9:00 horas às 11:00 horas	<b>MATRÍCULA PARA O HCE:</b> Os candidatos classificados para o número de vagas, devem se dirigir ao anexo do Hospital Central do Exército (Prédio da DEP/HCE), situado na Rua Francisco Manuel, 44 - Benfica, no, segundo andar, sala da Subdivisão de Ensino, das 9:00 horas às 11:00 horas. ☎ (21) 3898-7220.
06/03/2024 às 9:00 horas	<b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados pela publicação do nome no site: <a href="http://www.hce.eb.mil.br">www.hce.eb.mil.br</a> e/ou por lista impressa disponível para consulta no DEP/HCE e/ou por e-mail. Deverão comparecer à DEP-HCE para realização da matrícula no dia determinado pela publicação no site. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até no máximo o dia 31/03/2024, <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado <b>até o dia 15 de março de 2024.</b> A DEP-HCE não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</b>
1º/03/2024	<b>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</b>

**PROGRAMAS DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS**

17/10 a 25/10/2023	<b>INSCRIÇÕES:</b> de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . O candidato deverá imprimir seu <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	<b>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b> o candidato deverá imprimir o <b>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> , indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a>
03/11/2023	<b>Correções no Cartão de Convocação para Prova:</b> encaminhar as correções necessárias para o e-mail <a href="mailto:caehu@hucff.ufrj.br">caehu@hucff.ufrj.br</a> , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	<b>Impressão dos Cartões de Convocação para Prova</b> , com as correções.
19/11/2023	<b>PROVAS:</b> para todos os candidatos: 09:00 horas. <b>Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE!</b> Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de <b>documento de identidade original, com fotografia atualizada</b> , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do <b>gabarito inicial das provas objetivas</b> no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	<b>Apresentação de Recursos:</b> das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
28/11/2023	<b>Resultado do julgamento dos recursos:</b> a partir das 12:00 horas no site: <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>Divulgação do gabarito definitivo:</b> a partir das 15:00 horas em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
30/11 e 01/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA:</b> às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO</b> das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. <b>RECURSOS</b> relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA</b> após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site <a href="http://www2.fab.mil.br/haaf">www2.fab.mil.br/haaf</a> .
01/02/2024 8:00 às 10:00 horas	<b>MATRÍCULA PARA O HAAF:</b> Os candidatos devem se dirigir à DEP-HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, de 8:00 às 09:00 horas. ☎ (21) 3289-6730.
Divulgação: 02/02/2024 a partir das 10:00 horas Concentração para Matrícula: 06/02/2024 das 7:00 às 7:45 horas	<b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site <a href="http://www2.fab.mil.br/haaf">www2.fab.mil.br/haaf</a> , ou telefonema no dia 02/02/2024, a partir das 10:00 horas. Deverão comparecer à DEP-HAAF para realização da primeira reclassificação no dia 06/02/2024, com a concentração dos candidatos das 7:00 às 7:45 horas. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail ou por telefonema dado pela secretaria da DEP-HAAF. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o <b>dia 15 de março de 2024.</b> A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</b>
1º/03/2024	<b>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</b>

## PROGRAMAS DO HOSPITAL DE DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

17/10 a 25/10/2023	<b>INSCRIÇÕES:</b> de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . O candidato deverá imprimir seu <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	<b>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b> o candidato deverá imprimir o <b>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> , indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a>
03/11/2023	<b>Correções no Cartão de Convocação para Prova:</b> encaminhar as correções necessárias para o e-mail <a href="mailto:caehu@hucff.ufrj.br">caehu@hucff.ufrj.br</a> , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	<b>Impressão dos Cartões de Convocação para Prova</b> , com as correções.
19/11/2023	<b>PROVAS:</b> para todos os candidatos: 09:00 horas. <b>Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE!</b> Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de <b>documento de identidade original, com fotografia atualizada</b> , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do <b>gabarito inicial das provas objetivas</b> no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	<b>Apresentação de Recursos:</b> das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
28/11/2023	<b>Resultado do julgamento dos recursos:</b> a partir das 12:00 horas no site: <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>Divulgação do gabarito definitivo:</b> a partir das 15:00 horas em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
30/11 e 01/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA:</b> às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO:</b> das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. <b>RECURSOS</b> relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA</b> após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site: <a href="http://www2.fab.mil.br/hfag">www2.fab.mil.br/hfag</a> .
29, 30 e 31 de janeiro das 10:00h às 14:00h	<b>MATRÍCULA PARA O HFAG:</b> Os candidatos devem se dirigir a Divisão de Ensino e Pesquisa –DEP/HFAG: Endereço: Estrada do Galeão 4.101 - Ilha do Governador. CEP: 21941-353 - Rio de Janeiro - RJ - ☎ (21) 2468-5359. Horário: das 10:00 às 14:00 horas.
A partir das 10:00h de 01/02/2024	<b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site <a href="http://www2.fab.mil.br/hfag">www2.fab.mil.br/hfag</a> , ou telefonema. Deverão comparecer à DEP/HFAG para realização da matrícula no dia e horário indicados pela secretaria da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado <b>até o dia 15 de março de 2024.</b> ADEP/HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</b>
1º/03/2024	<b>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</b>

**PROGRAMAS DO INCA**

17/10 a 25/10/2023	<b>INSCRIÇÕES:</b> de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . O candidato deverá imprimir seu <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	<b>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b> o candidato deverá imprimir o <b>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> , indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a>
03/11/2023	<b>Correções no Cartão de Convocação para Prova:</b> encaminhar as correções necessárias para o e-mail <a href="mailto:caehu@hucff.ufrj.br">caehu@hucff.ufrj.br</a> , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	<b>Impressão dos Cartões de Convocação para Prova</b> , com as correções.
19/11/2023	<b>PROVAS:</b> para todos os candidatos: 09:00 horas. <b>Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE!</b> Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de <b>documento de identidade original, com fotografia atualizada</b> , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do <b>gabarito inicial das provas objetivas</b> no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	<b>Apresentação de Recursos:</b> das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
28/11/2023	<b>Resultado do julgamento dos recursos:</b> a partir das 12:00 horas no site: <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>Divulgação do gabarito definitivo:</b> a partir das 15:00 horas em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
30/11 e 01/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA:</b> às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO:</b> das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. <b>RECURSOS</b> relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2024	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA</b> após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site: <a href="http://www.gov.br/inca">www.gov.br/inca</a>
15, 16, 19, 20 e 21/02/2024	<b>MATRÍCULA PARA O INCA:</b> Os candidatos devem se dirigir ao Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS: Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro ☎: (21) 3207/6021. Horário: das 9:00h às 15:00h.
<b>Divulgação:</b> 15/02/2024 a partir das 15:00 horas <b>Matrícula:</b> 20/02/2024 das 9:00 às 15:00 horas	<b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site <a href="http://www.gov.br/inca">www.gov.br/inca</a> ou, por telefonema, devendo comparecer ao Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS: Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro ☎: (21) 3207-6021. Horário: das 9:00 às 15:00 horas. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024, <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado <b>até o dia 15 de março de 2024.</b> O Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS do INCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</b>
1º/03/2024	<b>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</b>

## PROGRAMA DO HMK

17/10 a 25/10/2023	<b>INSCRIÇÕES:</b> de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . O candidato deverá imprimir seu <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	<b>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b> o candidato deverá imprimir o <b>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA</b> , indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
03/11/2023	<b>Correções no Cartão de Convocação para Prova:</b> encaminhar as correções necessárias para o e-mail <a href="mailto:caehu@hucff.ufrj.br">caehu@hucff.ufrj.br</a> , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	<b>Impressão dos Cartões de Convocação para Prova</b> , com as correções.
19/11/2023	<b>PROVAS:</b> para todos os candidatos: 09:00 horas. <b>Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE!</b> Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de <b>documento de identidade original, com fotografia atualizada</b> , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do <b>gabarito inicial das provas objetivas</b> no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	<b>Apresentação de Recursos:</b> das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
28/11/2023	<b>Resultado do julgamento dos recursos:</b> a partir das 12:00 horas no site: <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>Divulgação do gabarito definitivo:</b> a partir das 15:00 horas em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> .
30/11 e 01/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA:</b> às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> . <b>VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO</b> das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. <b>RECURSOS</b> relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site <a href="http://www.residencia.ufrj.br">www.residencia.ufrj.br</a> com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA</b> após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site <a href="http://www.mariokroeff.org.br">www.mariokroeff.org.br</a> .
01/02/2024 das 9:00 às 15:00 horas.	<b>MATRÍCULA PARA O HMK:</b> Os candidatos devem se dirigir ao Centro de Estudos do Hospital Mário Kröeff, situado na Rua Magé, 326 – Penha Circular, Rio de Janeiro ☎ (21) 2136-9696. Horário: das 9:00h às 15h
05/02 à 15/02/2024, de 09:00h às 14:00h	<b>Reclassificação de candidatos:</b> os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site <a href="http://www.mariokroeff.org.br">www.mariokroeff.org.br</a> ou por telefonema, devendo comparecer ao Centro de Estudos do Hospital Mário Kröeff, situado na Rua Magé, 326 - Penha Circular. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas do Programa até o dia 31/03/2024 <b>sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.</b> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado <b>até o dia 15 de março de 2024.</b> O Centro de Estudos do HMK não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. <b>Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.</b> O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa <b>no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</b>
1º/03/2024	<b>INICIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</b>

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DA UFRJ (HUCFF, IDT, IG, INDC, IPPMG, IPUB, ME, CGABEG E CSEGSF)**

**PRÉ-MATRÍCULA COM UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA**

**Etapa 1: Pré-matrícula e Envio da Documentação:**

- O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre deverá realizar o *upload* dos documentos listados abaixo e encaminhá-los para o e-mail da sua Instituição, conforme quadro a seguir:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>E-mail</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF	<i>matricula_resmed23@hucff.ufrj.br</i>	Do dia 15/01/2024 até 23:59 horas do dia 21/01/2024
IPPMG	<i>matricularesidencia@ippmg.ufrj.br</i>	Do dia 01 e 02/02/2024 das 9:00 às 15:00 horas.
IDT	<i>ensino@idt.ufrj.br</i>	Do dia 15/01/2024 até 23:59 horas do dia 21/01/2024

- O candidato deverá fornecer, **no corpo do e-mail**, os seguintes dados: **nome completo, CPF, Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a pré-matrícula, além de telefones de contato e e-mail, caso queira acrescentar outros ou os fornecidos na inscrição tenham sido alterados ou eliminados;**
- Orientações para o envio dos documentos:
  - i. Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: **matricula\_resmed23@hucff.ufrj.br**, no caso de aprovados para o HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF; **matricularesidencia@ippmg.ufrj.br**, candidatos aprovados para o IPPMG; **ensino@idt.ufrj.br**, no caso de aprovados para o IDT. **Documentos recebidos em QUALQUER OUTRO e-mail serão invalidados;**
  - ii. Cada candidato deve enviar **um único e-mail**.
  - iii. Os documentos descritos nas letras **a, b, c, d, e, f ou g ou h, i ou j, k, l, m, n, o** (lista a seguir) deverão ser digitalizados **individualmente** e salvos no formato “PDF”. Esses documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail, e devem ser nomeados adequadamente, por ex.: “CRM”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT”, etc;
  - iv. Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
  - v. Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
  - vi. Não serão aceitas fotografias dos documentos;
  - vii. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente.
- A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido neste Edital (**23:59h de 21/01/2024**), ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
- Os candidatos convocados receberão e-mail de confirmação do recebimento dos documentos.
- O candidato que **não** tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a intenção de desistência pelo e-mail da Instituição onde realizaria o PRM (quadro acima) com o assunto: “Desistência de Vaga e o Nome do Candidato”. No corpo do e-mail, deve constar o seguinte texto:

“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº ....., venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em ....., para o qual me candidatei no Processo Seletivo para Residência Médica/2023. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior”.

• **Documentos a serem enviados na pré-matrícula:**

- a. **Carteira do Cremerj ou Certidão de Inscrição no Conselho;**
- b. **Documento oficial de identidade com fotografia;**
- c. **Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições;**
- d. **PIS/PASEP** (o candidato que não possuir deverá preencher formulário que será encaminhado via e-mail);
- e. **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- f. **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- g. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- h. **Declaração de Curso a concluir** (colação de grau) **até a data máxima de 29 de fevereiro de 2024**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- i. **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica** devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC), onde conste o seu número de registro, para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação (Quadros II e III);
- j. Caso Comprovante de conclusão de Residência Médica ainda não tenha sido expedido, **Declaração de Programa de Residência Médica a concluir até o dia 29 de fevereiro de 2024**, para , para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e às assinaturas físicas ou digitais do Coordenador Geral da Comissão De residência Médica (COREME) da Instituição;
- k. **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- l. **Carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/200;
- m. **Certidão de Nascimento;**
- n. **Certidão de Casamento** (em caso de alteração de nome);
- o. **Formulário Padrão do Funcionário preenchido** (modelo disponível para *download* em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br)).

**Etapa 2: Efetivação da Matrícula Presencialmente**

**1. Será realizada conforme o quadro a seguir,**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>DATA E HORARIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF *</b>	29, 30 e 31 de Janeiro de 2024 das 8:30h às 14:30h	Na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para todos os candidatos classificados*.
<b>IPPMG</b>	5 de Fevereiro de 2024 das 8:30h às 14:30h	Na Sala da Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas, no 3º andar do IPPMG.
<b>IDT</b>	29, 30 e 31 de Janeiro de 2024 das 9:00h às 14:00h	Na Secretaria de Ensino do IDT, sala do Centro de Pesquisa em Tuberculose - CPT no 6º andar do HUCFF, no corredor central interno.

**\*ATENÇÃO:** Candidatos aprovados em **Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria** deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, no dia **29/01/2024 às 10:00h** para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horáriodeterminado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas.

**Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

As reclassificações dos candidatos das **unidades da UFRJ (exceto IPPMG e IDT), CGABEG e CSEGSF** serão publicitadas **EXCLUSIVAMENTE** em **[www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br)** onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. A matrícula presencial, OBRIGATORIAMENTE, deverá ocorrer no prazo MÁXIMO de 48h (dois dias úteis) após publicação do nome do candidato na lista de reclassificação. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como DESISTENTE do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO)

Os candidatos reclassificados para Programas que serão realizados no **IPPMG** ou **IDT** serão convocados para a realização da matrícula por **telefone e/ou e-mail**. Após a convocação, o não comparecimento para a matrícula presencial no prazo máximo estabelecido será considerado DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DA VAGA.

## **É entendimento da Comissão de Seleção que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.**

### **2. Documentação necessária:**

- **Carteira do Cremerj ou Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro;**
- **Duas fotografias 3x4**
- **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- **Diploma de graduação em Medicina** expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo **comprovante de revalidação** do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela IES, **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- Se for o caso da colação de grau não ter ainda ocorrido, **Declaração de Curso a concluir** (colação de grau) até a data máxima de **29 de fevereiro de 2024**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- **Para Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM**, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou Certidão de Conclusão ou Declaração de previsão de Conclusão com data até 29/02/2024. Documento oficial assinado por meio físico** (em papel timbrado, assinado e carimbado) **OU** em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e assinatura do Coordenador Geral da Residência Médica da Instituição;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que **não sejam membros efetivos do MERCOSUL**;

## Observações:

Nessa ocasião, o Contrato da Residência Médica será assinado, o Regimento da Residência Médica no HUCFF e declaração para abertura da conta salário, quando necessário, serão entregues.

Após abertura da conta salário no Banco Brasil S/A, o médico deverá encaminhar o comprovante de conta salário, no prazo máximo de dois dias úteis após a efetivação da matrícula presencial, para **matricula\_resmed23@hucff.ufrj.br**. Comprovaentes enviados após o dia **10/03/24** poderão implicar no atraso do pagamento da bolsa de residência médica.

**ATENÇÃO:** Os candidatos reclassificados que estejam em processo de transferência entre regionais do Conselho de Medicina (de um estado para outro), ou caso solicitem inscrição secundária no *Cremerj*, se não conseguirem a **Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro** em até 48 horas após convocação, **DEVEM apresentá-la OBRIGATORIAMENTE no prazo MÁXIMO de QUINZA dias úteis** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, juntamente com o número de inscrição definitivo no *Cremerj*, CASO CONTRÁRIO, SUA MATRÍCULA SERÁ AUTOMATICAMENTE INVALIDADA.

- 1. ATENÇÃO:** Os candidatos cuja **matrícula** for realizada **por procuração** deverão **NECESSARIAMENTE** comparecer na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, até **30/04/2024** para assinatura do Contrato da Residência Médica.
- Os candidatos que apresentaram no ato da matrícula a Carteira PROVISÓRIA do *Cremerj* possuem o prazo máximo até **31 de agosto de 2024** para apresentar a cópia e original da **Carteira DEFINITIVA do Cremerj** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.
- Todos os candidatos classificados para os **Programas de Residência Médica do HUCFF** possuem o prazo **MÁXIMO** de um ano (até **28 de fevereiro de 2025**) para entregar na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, **original e cópia** do Diploma de graduação em Medicina expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC. No caso dos programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III), o prazo para entrega do Certificado de Residência Médica, devidamente registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/Seu/MEC), também é até **28 de fevereiro de 2025**.

## ATENÇÃO:

- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição, que faça parte de órgão Público Federal, deverão apresentar até o dia **03/03/2023**, **impreterivelmente**, o comprovante de baixa no Sistema do **SIGAC** (antigo **SIAPE**) em papel oficial da instituição cursada. A entrega do comprovante posteriormente acarretará atraso no pagamento da bolsa do médico residente, sem previsão para o retorno normal do pagamento e mesmo se será paga retroativamente; candidatos convocados no período de reclassificação após **03/03/2023** deverão apresentar o comprovante de baixa no Sistema do **SIGAC** em papel oficial da instituição cursada no ato da inscrição.
- Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da **CNRM**, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia **15 de março de 2024**;
- Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e apresentados na matrícula presencial. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

## **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO HCA**

- **Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;**
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- **CPF – Cadastro de Pessoa Física** (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM)** (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor** (original e cópia legível) **com comprovante de votação das duas últimas eleições - no site:** <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar** (original e cópia legível) **ou** prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais** (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- **Diploma de graduação em Medicina** (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso** (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- **ATENÇÃO:** o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 29 de fevereiro de 2024** (original e cópia legível), para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado da Instituição em que os cursaram, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares**, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2024, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos;
- **PIS/PASEP/NIT**- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- **Comprovante de residência** (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);
- **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004: (ANEXO III: Influenza, Febre Amarela, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e as **duas doses de vacina de COVID-19**;
- **ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Comprovante de conta corrente**, constando o nome da sede da agência;
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade paramatrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

## **ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO HCE**

- **3 fotos 3x4 recentes**, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
- **fotocópia legível e original de documento de identificação**;
- **fotocópia legível e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- **fotocópia e original de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição**;
- **fotocópia legível e original do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada** (<http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- **fotocópia legível** do Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **fotocópia e original** do Diploma do Curso de Medicina;
- **fotocópia legível** da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
- **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 29/02/2024, para os candidatos aos PRM do QUADRO I;
- **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo 29/02/2024, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM, para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
- **se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares**, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
- os candidatos militares do Exército Brasileiro, tanto de carreira quanto convocados, deverão apresentar, junto com os demais documentos, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Central do Exército;
- **se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior**, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2023, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada;
- **cópia da carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo - Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **\*ATENÇÃO:** TODOS os candidatos deverão apresentar as duas doses da vacina contra COVID-19;
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula, poderá nomear um representante legal através da procuração registrada em cartório (origina) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além da toda documentação do candidato relacionada acima.
- **Número de telefone para contatos de urgência:** celular do próprio, atualizado e telefone de familiares, pais ou responsáveis no Rio de Janeiro ou fora do Estado.

## **ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROGRAMA DO HAAF**

- **Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;**
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- **CPF – Cadastro de Pessoa Física** (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM)** (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor** (original e cópia legível) **com comprovante de votação das duas últimas eleições - no site:** <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar** (original e cópia legível) ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais** (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- **Diploma de graduação em Medicina** (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso** (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- **ATENÇÃO:** o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares**, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2024, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos;
- **PIS/PASEP/NIT-** Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- **Comprovante de residência** (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);
- **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004 (ANEXO III: Influenza, Febre Amarela Pneumocócica, Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral) e as **duas doses de vacina de COVID-19**;
- **\*ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Comprovante de conta corrente**, constando o nome da sede da agência;
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

## **ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO HFAG**

- **3 fotos 3x4 recentes, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;**
- **Cópia legível de documento de identificação;**
- **Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**
- **Cópia de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição;**
- **Cópia legível do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada;**
- **Original do Certificado de Reservista e Cópia legível ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);**
- **Original do Diploma do Curso de Medicina e Cópia legível;**
- **Cópia legível da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;**
- **Original de Declaração Oficial e Cópia legível, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 29/02/2024;**
- **Original de Declaração Oficial e Cópia legível de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo, 29/02/2024, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM – para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;**
- **Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;**
- **Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/18, de 27 de setembro de 2018;**
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;**
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 04/03/2023, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada;
- **PIS/PASEP/NIT- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);**
- **Carteira de vacinação atualizada (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004 (Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral), COVID-19;**
- **ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Cópia do comprovante de conta corrente, constando o nome da sede da agência. Não pode ser conta digital, nem conta conjunta e nem conta salário;**
- **Cópia do comprovante de residência;**
- **Certidão de casamento (original e cópia legível) em caso de alteração de nome;**
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

## **ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO INCA**

### **ETAPA DE MATRÍCULA:**

O candidato APTO À MATRÍCULA deverá comparecer no Serviço de Gestão Acadêmica do INCA (SEGAC/COENS), localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro, Rio de Janeiro, nos dias designados, conforme calendário divulgado no Edital do Processo Seletivo, **das 9:00h às 15:00h**, para apresentar ORIGINAL e entregar CÓPIA de todos os documentos abaixo especificados - para conferência e autenticação:

1. **1 fotografia 3x4 recente e colorida.**
  2. **Cédula de Identidade Oficial** (não será aceito número de protocolo desse documento);
  3. **Cadastro de Pessoa Física - CPF**, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo desse documento);
  4. **Cartão PIS** (Programa de Integração Social) ou **PASEP** (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);
- **ATENÇÃO:** Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, no ato da matrícula deverá providenciar a entrega acessando a plataforma digital de relacionamento do cidadão com o governo federal brasileiro (endereço eletrônico [www.gov.br](http://www.gov.br), ou, entregar até nova data, excepcionalmente possibilitada no mesmo ato de matrícula;
5. **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (candidato masculino maior de 18 anos);
  6. Para Programas com pré-requisito de Graduação em Medicina: **Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou Certidão de Conclusão de Curso**, documento oficial assinado por meio físico (em papel timbrado, assinado e carimbado) ou em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code), emitida pela instituição de educação superior, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- **ATENÇÃO:** Não serão aceitos Diplomas ou Declarações de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina ou Declaração de previsão de Colação de Grau, com data de conclusão posterior a **29/02/2024**;
7. **Para Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM**, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou Certidão de Conclusão ou Declaração de previsão de Conclusão com data até 29/02/2024. Documento oficial assinado por meio físico** (em papel timbrado, assinado e carimbado) **OU** em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- **Obs.1:** Para que a matrícula do candidato que entregar **Declaração de Previsão de Conclusão**, com data da conclusão até dia **29/02/2024**, POSSA SER EFETIVADA, terá que ser apresentado, **até o dia 15/03/2024**, o Certificado de Conclusão ou a Certidão de Conclusão, nos moldes informados acima, referente ao Programa de Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa. **A partir do 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do prazo informado, o candidato que não tiver cumprido a exigência mencionada, será desligado automaticamente do programa, sendo sua vaga disponibilizada e ocupada na ordem sequencial de classificação do resultado final do Processo Seletivo;**
- **Obs.2:** Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.
- **Obs.3:** Não serão aceitos, como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM;
8. **Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro ou Visto Provisório de Autorização portempo determinado de 90 dias, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CREMERJ, para atuar no Estado\***;
- **Obs.:** O candidato que possuir inscrição no CRM de outro Estado deverá solicitar, neste Conselho Regional de Medicina, a transferência provisória para o CREMERJ. No dia da matrícula, caso o candidato ainda não tenha obtido essa transferência, **deverá se dirigir primeiramente** ao CREMERJ, portando a carteira profissional tipo livro (verde) para solicitar o Visto Provisório de Autorização (no máximo 90 dias), a fim de exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado. Em seguida, deverá se dirigir à Recepção do Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS, localizada na Rua Marques de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, com o registro provisório do CRM ou definitivo, para efetuar sua matrícula.
- **Obs1:** Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228/loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21)3184-7050.

➤ **Obs2:** No término da validade do registro provisório, deverá obrigatoriamente, apresentar o documento definitivo original e entregar cópia no SEGAC.

9. **Dados bancários** de instituições financeiras credenciadas: Banco Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A (conta salário, vinculada a uma conta corrente em nome do próprio residente);
10. **Certidão de quitação Eleitoral** emitida através do sítio do TSE;
11. **Comprovante de residência** emitido, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula: conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato; dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento;

**A falta de quaisquer dos documentos solicitados, fornecidos de forma correta e completa, no prazo estabelecido, invalida o processo de matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.**

O candidato **APTO À MATRÍCULA**, que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo, poderá manifestar a sua **DESISTÊNCIA** à vaga em qualquer tempo, mesmo ANTES do início da ETAPA DE MATRÍCULA, utilizando o Formulário “Termo de Desistência” (Modelo Padrão abaixo), que deverá ser assinado pelo próprio candidato, de modo compatível com a sua assinatura em algum Documento de Identificação Civil (DIC legalmente válido, conforme lei 12.037 de 1º de agosto de 2009). Uma cópia simples do Documento de Identificação Civil deverá ser encaminhada juntamente ao Formulário para o e-mail [processoseletivo2024@inca.gov.br](mailto:processoseletivo2024@inca.gov.br).

A manifestação de **DESISTÊNCIA** poderá ser previamente comunicada, também, por outros meios viáveis e legais, passíveis de comprovação (comunicação via e-mail ou congênere), para agilizar a reclassificação imediata e automática da vaga.

**“TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO 2024 / INCA  
(MODELO PADRÃO)”**

“Eu \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO NACIONAL DE  
CÂNCER - Edital nº \_\_\_\_\_/2024,  
classificado (a) em \_\_\_\_\_º lugar \_\_\_\_\_ no Programa/Área \_\_\_\_\_,  
venho através deste Termo, MANIFESTAR a DESISTÊNCIA EXPRESSA À VAGA, por minha decisão livre e voluntária.  
Declaro ter ciência de que esta decisão é IRRETRATÁVEL e implica na minha exclusão deste Processo Seletivo e  
reclassificação imediata da vaga, não podendo reivindicá-la em momento posterior; e, ainda que, em decorrência dessa  
decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, seja qual for a ordem ou monta.  
Motivo da desistência: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)”

## **ANEXO VIII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO HMK**

- Carteira do *Cremerj* ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- Documento oficial de identidade com fotografia;
- Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições
- PIS/PASEP;
- Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 29 de fevereiro de 2024, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004.
- Certidão de Nascimento
- Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);
- No dia da matrícula presencial, o(a) médico(a) receberá a CARTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. Dessa forma, o(a) médico(a) deverá se dirigir ao banco indicado pela Secretaria Acadêmica portando a referida carta e demais documentações exigidas pelo banco para abertura da conta. O médico deverá encaminhar o comprovante de conta salário à sua referida Secretaria Acadêmica. **A demora na abertura da conta e envio do comprovante de conta pelo candidato poderá implicar em atrasos no pagamento da bolsa. O PAGAMENTO DA PRIMEIRA BOLSA SERÁ REALIZADO SOMENTE A PARTIR DE MAIO DE 2024.**
- Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

**ATENÇÃO:** toda a documentação exigida deve ser apresentada na forma de original e cópia que será devidamente conferida e autenticada no ato da matrícula.

**Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2024;**

**Todo candidato é o responsável legal pelos documentos apresentados na matrícula presencial. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.**

### **ATENÇÃO:**

É entendimento do HMK que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.

## ENDEREÇOS

### **Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF**

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária - Tel.: 3938-2862 / 3938-2860  
CEP: 21.941-913  
[www.hucff.ufrj.br](http://www.hucff.ufrj.br)

### **Hospital Central da Aeronáutica - HCA**

Hospital Central da Aeronáutica - HCA  
Rua Barão de Itapagipe nº167 - Rio Comprido - Tel.: 3501-3271 / 3501-3272 CEP: 20.261-000  
[www2.fab.mil.br/hca](http://www2.fab.mil.br/hca)

### **Hospital Central do Exército - HCE**

Rua Francisco Manuel, nº 44 - Benfica - Tel.: 3891-7000.  
CEP: 20.911-270  
[www.hce.eb.mil.br](http://www.hce.eb.mil.br)

### **Hospital de Aeronáutica dos Afonsos**

Avenida Marechal Fontenelle, nº 1628 - Campo dos Afonsos - Tel.:3289-6730 / 3289-6795  
CEP: 21740-002  
[www2.fab.mil.br/haaf](http://www2.fab.mil.br/haaf)

### **Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG**

Estrada do Galeão nº 4101 - Ilha do Governador- Tel.: 2468-5359  
CEP: 21.941-353  
[www2.fab.mil.br/hfag](http://www2.fab.mil.br/hfag)

### **Hospital Mario Kroeff – HMK**

Rua Magé, 326 - Penha Circular, Rio de Janeiro – Tel.: 2136-9696  
CEP: 21020-130  
[www.mariokroeff.org.br](http://www.mariokroeff.org.br)

### **Instituto de Doenças do Tórax - IDT**

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária -Tel.: 3938-2633  
CEP: 21941-913  
[www.idt.ufrj.br](http://www.idt.ufrj.br)

### **Instituto de Ginecologia - IG**

Rua Moncorvo Filho nº 90 - Centro - Tel.: 2232-2970  
CEP: 20.211-340  
[www.ginecologia.ufrj.br](http://www.ginecologia.ufrj.br)

### **Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC**

Avenida Wenceslau Brás nº 95 - Praia Vermelha - Tel.: 3938-5634/2295-9794  
CEP: 22.290-140  
[www.indc.ufrj.br](http://www.indc.ufrj.br)

### **Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil - IPUB**

Avenida Wenceslau Brás nº 71 - Fundos - Praia Vermelha - Tel.: 3873-5507/3803-5506  
CEP: 22.290-140  
[www.ipub.ufrj.br](http://www.ipub.ufrj.br)

### **Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG**

Rua Bruno Lobo nº 50 - Cidade Universitária - Tel.: 2590-3842/3938-4813  
CEP: 21.941-912  
[www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br)

**Instituto Nacional de Câncer - INCA**

Praça da Cruz Vermelha, nº 23 - Centro.

CEP: 20.230-130

[www.gov.br/inca](http://www.gov.br/inca)

**Maternidade Escola - ME**

Rua das Laranjeiras, nº 180 - Laranjeiras - Tel.: 2265-5194

CEP: 22.240-003

[www.me.ufrj.br](http://www.me.ufrj.br)

**Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes -**

**CGABEG** Rua Major Aviador Carlos Biavati S/Nº - Praça do Avião - Galeão -

Tel.:3383-9500CEP: 21.041-210

[www2.fab.mil.br/cgabeg](http://www2.fab.mil.br/cgabeg)

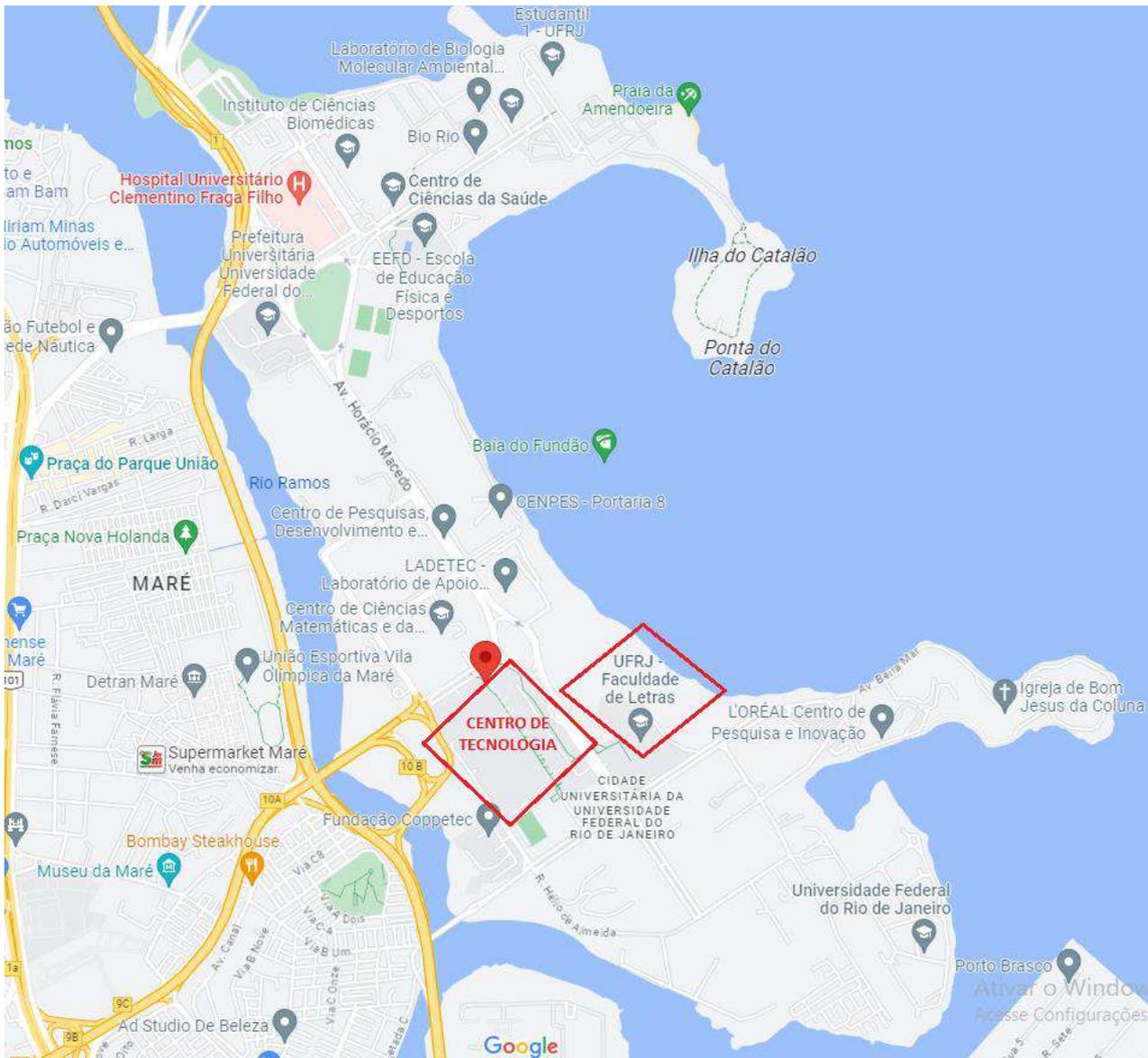
**Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria - CSEGSF**

Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480 - Térreo - Manguinhos -Tel.: 2598-2719

CEP: 21.041-210

[www.ensp.fiocruz.br](http://www.ensp.fiocruz.br)

# MAPA DE ACESSO – UFRJ



## ATENÇÃO

**O ACESSO AOS LOCAIS DO CONCURSO SERÁ POR TODOS OS PORTÕES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, COM EXCEÇÃO DO PORTÃO 4 - ACESSO AO CENTRO DE TECNOLOGIA.**